PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

DECRETO Nº 13 454/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3460/2019, de 30 de dezembro de 2019 DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 1.215.000,00 (um milhão, duzentos e quinze mil reais) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a

partir de 27 de janeiro de 2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM

Rodrigo Neves – Prefeito

ANEXO AO DECRETO № 13.454/2020 CRÉDITO SUPI EMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

OKED	CREDITO SOFLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS							
I ORGAO/HNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO		
16.01	SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	08.122.0145.4191	449052	138	350.000,00	-		
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0100.4138	339039	138	850.000,00	-		
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	28.846.0900.4182	339093	202	15.000,00	-		
16.01	SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	08.306.0142.4159	339030	138	-	500.000,00		
16.01	SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	08.306.0142.4162	339039	138	-	350.000,00		
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.122.0100.4140	339039	138	-	100.000,00		
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.122.0145.4192	339030	138		250.000,00		
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.391.0136.4101	449052	202		15.000,00		
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS						1.215.000,00		

NOTA:

FONTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

FONTE 202 - RECURSOS DE CONVÊNIOS

DECRETO Nº 13.455/2020

Cria o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, constituído por representantes das Secretarias e demais órgãos responsáveis por políticas

públicas necessárias para assegurar as condições adequadas de moradia para famílias atendidas pelo Programa Minha Casa, Minha Vida Faixa 1.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais cria o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, constituído por representantes das suas atribuições legais cria o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, constituído por representantes das suas atribuições legais cria o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, constituído por representantes das suas atribuições legais cria o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, constituído por representantes das condições adequadas de moradia para famílias atendidas pelos Programas de moradia para famílias atendidas pelos Programas Minha Casa, Minha Vida Faixa 1. Secretarias e demais órgãos, Considerando previsão legal no Anexo III, 2.4, "e" da Portaria nº 464 do Ministério das Cidades, de 25 de julho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, constituído por representantes das Secretarias e demais órgãos responsáveis por políticas públicas necessárias para assegurar as condições adequadas de moradia, incluindo habitação, educação, saúde, assistência social, transporte, geração de trabalho e renda, limpeza, iluminação, segurança pública, entre outras, conforme previsto na

Portaria nº 464 de 25 de julho de 2018, do Ministério das Cidades. §1º O GIPP funcionará sob a Coordenação Geral do titular da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Art. 2º O Grupo Institucional do Poder Público - GIPP tem como objetivo integrar os diversos órgãos municipais para tornar mais ágeis as ações de gestão, monitoramento e de fiscalização, sendo responsável pelo acompanhamento, interlocução e articulação das demandas locais, visando à garantia das políticas públicas. Deverá propor e articular ações a partir do Relatório de Diagnóstico de Demandas, e fomentar a operacionalização dos compromissos assumidos em Matriz de Responsabilidades

Art. 3º O Grupo Institucional do Poder Público - GIPP será constituído pelos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SMHRF, que o coordenará:

II - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH;

III - Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente SMARHS; IV - Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSER;

V - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMO;

VI - Secretaria Municipal de Educação - SME; VII - Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

VIII - Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP;

IX - Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU;

X - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL ;

XI - Secretaria de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle de Niterói -

XII – Niterói Transporte e Trânsito – NITTRANS; XIII – Companhia de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN

XIVI - Gabinete de Gestão Integrada;

XV - Coordenadoria de Acessibilidade

Art. 4º São atribuições dos membros do GIPP:

 I – articular, no sentido de tornar mais ágil e eficaz, a comunicação entre as Secretarias que o integram a fim de apoiar os órgãos municipais nas suas ações de gestão, monitoramente e fiscalização;

II - contribuir para a harmonização da atuação e integração operacional dos órgãos de gestão das diversas esferas, no monitoramento e fiscalização, respeitando as competências e atribuições;

III - propor ações integradas nas áreas de gestão, de monitoramento, de fiscalização de políticas sociais e acompanhamento da sua implementação e resultado;

IV – propor a padronização de procedimentos administrativos, tendo em vista a maior eficiência da integração entre os diversos organismos de gestão, monitoramento e fiscalização do Município:

V - instituir grupos temáticos para tratar de assuntos específicos;

VI - deliberar sobre as ações estratégicas visando à eficácia nas atividades de gestão, monitoramento e fiscalização, contando com o apoio dos órgãos de

Segurança Municipal, se for o caso.

Art. 5º Fica estipulado o prazo de 10 dias para que os referidos órgãos indiquem os representantes que farão parte do o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 24 DE JANEIRO DE 2020. **RODRIGO NEVES- PREFEITO**

DECRETO Nº 13.456/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "m", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o imóvel situado na Alameda São Boaventura, nº 263, Fonseca, nesta Cidade, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 23.160, do Registro de Imóveis da $5^{\rm a}$ Circunscrição de Niterói, inscrito na PMN sob o nº 019.166-8.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 80/5315/2019.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação de um Centro Cultural Público na Zona Norte.

Art. 4º - Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

PARÁGRAFO ÚNICO - Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de forca policial.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 24 DE JANEIRO DE 2020.
RODRIGO NEVES- PREFEITO

DECRETO Nº 13.457/2020

Criação do Grupo de Análise do Plano de Regularização Fundiária Sustentável do Município de Niterói

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de execução e acompanhamento do Plano de Regularização Fundiária Sustentável para o Município de Niterói;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária é o representante do Município para atender aos dispositivos legais de regularização fundiária e responsável pela execução do Plano.

DĚCREŤA:

Art. 1°. A criação de um Grupo de Acompanhamento do Plano (GAPRF), criado com a finalidade de facilitar a obtenção de dados e informações, necessários ao desenvolvimento do trabalho nas suas diversas etapas, terá a seguinte composição:

- Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária SMHRF, que o
- Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade SMU Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos SMASDH
- Secretaria Municipal de Fazenda SMF
- Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle -SEPLAG
- Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia SMDCG

VII. Secretaria Municipal de Participação Social – SEMPAS
VIII. Empresa Municipal de Urbanização e Saneamento – EMUSA;
IX. Procuradoria Geral do Município - PGM
Parágrafo único. Os respectivos Secretários Municipais são membros titulares do Grupo e deverão indicar os membros suplentes à SMHRF no prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da data da publicação deste Decreto

Art. 2°. O Grupo de Acompanhamento do Plano (GAPRF) tem como atribuições:

- Agilizar a obtenção de dados e informações;
- Estabelecer a transversalidade dos fluxos de atividades;
- Definir e ajustar atuações dos diversos setores da Prefeitura sobre o assunto Regularização Fundiária;
- Divulgar e compartilhar os avanços para utilização dos dados de forma horizontalizada:
- Estabelecer o canal de diálogo e participação no Plano;
- §1º O Grupo de Acompanhamento do Plano (GAPRF) terá reuniões toda 3ª (terceira) quarta-feira de cada mês

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 24 DE JANEÍRO DE 2020. RODRIGO NEVES- PREFEITO

Portarias

Port. nº 106/2020- O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial com base nos artigos 11 e 14 da Lei Municipal n^0 3.048/2013.

Delegar competência a funcionaria PATRÍCIA ASSED PEREIRA, matrícula nº 42735, para responder pela gestão do Processo nº 180001396/2018 – Termo de Fomento nº 001/2018 – Disque Denúncia.

Port. nº 107/2020- O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial com base nos artigos 11 e 14 da Lei Municipal nº 3.048/2013.

RESOLVE:

Delegar competência a funcionaria LUÍSA VIANNA ASSUMPÇÃO, matrícula no 42727, para responder pela gestão do Processo nº 180000870/2018 - Mediação de

Port. nº 108/2020- Considera exonerada, a pedido, a contar de 23/01/2020, KAROLINA GAMEIRO COTA DIAS do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia

Port. nº 109/2020- Considera exonerado, a pedido, a contar de 23/01/2020, VICTOR QUEIROZ DE ALMEIDA do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia.

Port. nº 110/2020- Considera exonerada, a pedido, a contar de 23/01/2020, LETÍCIA BASTOS DE OLIVEIRA do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia.

Port. nº 111/2020- Torna insubsistente a Portaria nº 34/2020, publicadas em 10 de janeiro de 2020

Port. nº 112/2020- Considera nomeada, a contar de 01/01/2020, TAYANNE ALMEIDA DE OLVEIRA ABREU para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Eraldo Lopes Suhett, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 113/2020- Considera nomeada, a contar de 20/01/2020, SARAH DE PAULA SILVA para exercer o cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em vaga da exoneração de Gustavo de Oliveira Carvalho, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 114/2020- Considera exonerado, a pedido, a contar de 17/01/2020, JOÃO PEDRO GOMES BOECHAT DE OLIVEIRA do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão.

Port. nº 115/2020- Considera nomeado a contar de 17/01/2020 ARMANDO SERGIO VIEIRA FILHO para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga da exoneração de João Pedro Gomes Boechat de Oliveira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO № 01/2020 - SEXEC

Instrumento: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEXEC No 01/2017. Partes: O Município de Niterói representado pela Secretaria Executiva e a Organização da Sociedade Civil IDACO- Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração qualitativa e quantitativa do Termo de Colaboração SEXEC no01/2017, relativo à Gestão Administrativa, Tecnológica e Educacional do Projeto da Plataforma Urbana Digital da Engenhoca, visando atender às demandas tecnológicas das soluções que comporão a Plataforma Urbana Digital da Engenhoca. Prazo: 24 (vinte e quatro) meses. Fundamento: art. 55 da Lei 13.109/2014. Valor: R\$ 5.591.220,00 (cinco milhões, quinhentos e noventa e um mil, duzentos e vinte reais). Verba: Programa de Trabalho 10.01.04.122.0145.4191, Elemento de Despesa: 3335039.00, Fonte 138. Data da Assinatura: 17 de janeiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

PORTARIA № 044 /2020- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 420/2019 - Processo nº 020/003930/2019.

PORTARIA Nº 045 /2020- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 098/2019 – Processo nº 020/000849/2019.

PORTARIA № 046/2020- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 096/2019 – Processo nº 020/000854/2019.

PORTARIA Nº 047/2020- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, prazo para conclusão do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 100/2019 - Processo nº 020/000851/2019.

PORTARIA N 0 048/2020- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias,prazo para conclusão do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 099/2019 – Processo nº 020/000855/2019.

PORTARIA Nº 43/2020- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 418/2019 -Processo nº 020/004253/2019.

PORTARIA Nº 41/2020- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 422/2019 -Processo nº 020/004248/2019.

PORTARIA Nº 42/2020- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 419/2019 -Processo nº 020/004249/2019.

PORTARIA Nº 40/2020- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, excepcionalmente, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 185/2019 - Processo nº 020/001779/2019.

Corrigenda

Na Portaria 537/2019, publicada em 14/11/2019, onde se lê: Barbara Gonzalez Campelo, leia-se: Barbara Gonzales Campelo

Despachos do Secretário

Licenca Prêmio - 20/213/2020 - Indeferido Adicional - 20/6320, 6234,6025/2019 - Deferido Adicional de Tempo Integral – 20/4749/2019 – Indeferido Licença Prêmio – 20/72/2020 – Indeferido Averbação de Tempo de Contribuição - 20/16/2020 - Deferido Aposentadoria - 20/006/2020 - Indeferido

Abono Permanência - 20/128/2020 - Deferido

Fixação de Proventos

Ficam fixados os proventos mensais de MANOEL AIRTON MENDES, aposentado no cargo de Fiscal de Posturas, nível 04, categoria VI, matrícula 1225.835-8, ciando cancelada a apostila publicada em 04/12/2019, pela portaria 1873/2019, publicada em 03/12/2019.

Ficam fixados os proventos mensais de ALCIDES MARCOS RODRIGUES, aposentado no cargo de Agente Administrativo, nível 05, matrícula 1400.713-0, ficando cancelada a apostila publicada em 04/12/2019, pela portaria 1867/2019, pulicada em 03/12/2019.

Ficam fixados os proventos mensais de JOSÉ HUMBERTO DE ASSIS CHAVES, aposentado no cargo de Professor, símbolo MG-1, (equiparado ao nível N1, categoria III da FME, de acordo com a Lei 3067/13), matrícula 220.502-9, ficando cancelada a apostila publicada em 03/10/2018, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no processo administrativo 20/3155/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA RESOLUÇÃO SMF Nº 040/SMF, de 22 de janeiro de 2020.

Altera a data de vencimento para pagamento da taxa de fiscalização e vigilância sanitária - TFVS referente a 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Niterói/RJ, com fundamento no art. 75, inciso VII, do Decreto nº 13.222/19 e considerando o disposto nos artigos 13, §2º e §5º, 19 (caput e parágrafo único), 21 (caput e parágrafo único), 121, § 59, 231, parágrafo único e 265 da Lei nº 2.597/08, no art. 1º da Lei nº 1.813/00 e na Lei nº 3.420/19,

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Resolução tem por objeto alterar a data de vencimento para pagamento da taxa de fiscalização e vigilância sanitária - TFVS referente a 2020

Art. 2°. Fica alterada para o dia 28 de fevereiro de 2020, sexta-feira, a data de vencimento da TFVS relativa a 2020.

Art. 3º. O art. 7º da Resolução SMF nº 38/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º. O recolhimento da TFVS, correspondente ao lançamento relativo ao fato gerador previsto no art. 178-B, inciso II da Lei nº 2.597/08, deverá ser promovido exclusivamente através de guia única, com vencimento em 28/02/2020..'

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO COORDENADOR DO ISS E TAXAS
030/031117/2019- "A Coordenação de ISS e Taxas torna públicos os Autos de Infração nº 57323 e nº 57324 referentes à empresa JMX SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME, CNPJ nº 09.419.816/0001-29 e inscrição municipal de nº 222.260-2, por conta do contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado, nos termos do art. 24, inciso IV e art. 25 inciso IV c/c art. 63 todos da Lei 3.368/2018. O interessado dispõe do prazo de 30 dias, a contar da cientificação, para impugnação.

030/020698/2019- "A Coordenação de ISS e Taxas torna pública a intimação nº 10683, o Auto de Infração nº 57291, o Auto de Infração nº 57292 e a notificação de exclusão do regime do Simples Nacional, todos à empresa IRMAOS FERREIRA STUDIO DE BELEZA E ESTÉTICA EIRELI, CNPJ nº 20848489000163 e inscrição de nº 2230027, por conta do contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado, nos termos do art. 24, inciso IV e art. 25 inciso IV c/c art. 63 todos da Lei 3.368/2018. O interessado dispõe do prazo de 30 dias, a contar da cientificação, para

"A Coordenação de ISS e Taxas torna público que fica provisoriamente suspensa do Cadastro de Contribuintes de Tributos Mobiliários do Município de Niterói (CCTM) a inscrição de nº 2230027 do contribuinte IRMAOS FERREIRA STUDIO DE BELEZA E ESTÉTICA EIRELI, CNPJ nº 20848489000163, conforme notificação nº 10709, por não ter sido localizado no endereço cadastrado, nos termos dos art. 155 e 159 da Lei 3.368/2018. O interessado dispõe do prazo de 30 dias, a contar da publicação do

edital, para impugnação da decisão que motivou a suspensão." ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - CC

030/021832/2019 - VERÔNICA DA SILVA- "Acórdão nº 2485/2019: - ITBI - Revisão de lançamento. É facultado ao órgão fazendário, na forma prevista no art. 48, \S $2^{\rm o}$ do CTM, rever o valor atribuído no laudo primário, se devidamente constatado pela nova avaliação as argumentações do contribuinte em sua impugnação. Recurso de ofício conhecido e não provido

030/020220/2019 - MARIA IVONETE GOMES FERRO DE SÁ DINIZ- "Acórdão nº 2492/2019: - ITBI - Revisão de lançamento. É facultado ao órgão fazendário, na forma prevista no art. 48, § 2º do CTM, rever o valor atribuído no laudo primário, se devidamente constatado pela nova avaliação as argumentações do contribuinte em sua impugnação. Recurso de ofício conhecido e não provido.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO Nº 01/2020 - Ata de Registro de Preços nº 01/2020 - SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa VIVEIRO CAMPO LINDO COMERCIO DE PLANTAS LTDA. OBJETO: Registro de preço para eventual prestação de serviços de contratação de empresa especializada para implantação e execução de serviços de jardinagem e paisagismo, nos canteiros, avenidas, praças, parques e demais áreas ajardinadas do Município, incluindo o fornecimento de plantas, materiais de consumo, insumos, com serviços de fitossanidade, adubação, irrigação, poda, limpeza de ervas daninhas, retirada de lixo orgânico, reposição de plantas ornamentais e mudas de forração, conforme LOTE 01 e LOTE 02, e as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, sendo LOTE 01 a implantação e execução de novas áreas ajardinadas nos canteiros, avenidas, praças, parques e demais áreas ajardinadas; e o LOTE 02 os serviços de recomposição paisagística na Avenida Transoceânica, em suas áreas ajardinadas em seus canteiros e demais áreas ajardinadas em sua extensão. PRAZO: 12 meses, a contar do dia 16/01/2020. VERBA: Programa de Trabalho: 260115.452.0010.3017; Elemento de Despesa: 3390.39; Fonte: 138. PREÇO: Os preços unitários de cada item dos lotes estão presentes no Anexo V e Anexo XII do edital do PREGÃO nº28/2019, com valor total do Lote 01 de R\$6.799.985,89 e do Lote 02 de R\$2.263.882,72. FUNDAMENTO: Lei Federal nº8.666/93, Lei nº 10.520/2002,

Decreto Estadual nº 44.857/14. Lei Estadual nº 287/79. Decreto Estadual nº 3149/80. bem como o processo administrativo nº040/00628/2019. DATA DA ASSINATURA: 16/01/2020

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

Nego provimento ao recurso impetrado pela empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - CNPJ nº 12.039.966/0001-11, para o Pregão Presencial nº 046/2019, com base no contido no parecer da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

DESPACHO DA SECRETÁRIA

EXTRATO N°02/2020- Termo de Execução de Obra Elétrica Nº 0033/2018 -SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER -Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a Concessionária AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A. OBJETO: Remanejamento de poste na construção da nova ciclovia, localizado na Rua Jornalista Sidney Correa. PRAZO: 60 dias. VÁLOR GLOBAL: R\$ 22.684,66 (vinte dois mil seiscentos e oitenta quatro reais e sessenta seis centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº040/002914/2019. DATA DA ASSINATURA: 01/10/2019. Omitido do D.O no dia 21/10/2019.

EXTRATO Nº03/2020- Termo de Execução de Obra Elétrica Nº 0034/2018 -SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER -Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a Concessionária AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A. OBJETO: Remanejamento de poste na construção da nova ciclovia, localizado na Rua Manoel Pacheco de Carvalho. PRAZO: 60 días. VALOR GLOBAL: R\$ 17.840,83(dezessete mil oitocentos e quarenta reais e oitenta três centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº040/002916/2019. DATA DA ASSINATURA: 01/10/2019. Omitido do D.O no dia 21/10/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo n° 190000428/2019 – autorizo o ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na

forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, combinado com Decreto Municipal nº 11.316/2013, no valor de R\$ 16.134,64 (dezesseis mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), em favor da empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 04.198.254/0001-17, com finalidade de Prestação de Serviços de Licenciamento de Softwares para viabilizar as atividades do Programa Niterói de Bicicleta, possibilitando melhoria do planejamento, fiscalização e da infraestrutura cicloviária da Cidade. Verba orçamentária: Fonte 138, Programa de Trabalho 23.01.04.122.0145.4191, Natureza de despesa 3.3.9.0.39, Nota de Empenho 3200

Omitido do D.O de 20/12/2019.

EXTRATO Nº 003/2020

INSTRUMENTO: Contrato SEPLAG 002/2020, Processo nº 190000223/2019; OBJETO: Serviços de Elaboração dos Projetos Básico e Executivo e Estudos Multidisciplinares, para Renaturalização da Bacia do Rio Jacaré na Região Oceânica do Município de Niterói, na forma da proposta e do instrumento convocatório; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão e a empresa CONSÓRCIO TÉCNICO ENGEPLUS/GARDEN; PRAZO: 6 (seis) meses, contados a partir da Ordem de Início; VALOR: R\$ 1.414.515,22 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e quinze reais e vinte e dois centavos); VERBA: Programa de Trabalho: 2301.18.541.0147.3073, Natureza de Despesa: 33.90.39 e 33.90.47, Fontes 101 e 138, empenhos: 000198 e 000199; FUNDAMENTO: Lei federal nº 8666/93 e demais terminações legais que versem sobre; DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de

EXTRATO Nº 004/2020

INSTRUMENTO: ACORDO DE PARCERIA, processo nº 190000652/2019; OBJETO INSTRUMENTO: ACORDO DE PARCERIA, processo nº 190000652/2019; OBJETO O presente ACORDO DE PARCERIA tem por objeto a implementação, em caráter piloto, do projeto "NUDGEBOTS EM DOENÇAS CRÔNICAS NA ATENÇÃO BÁSICA DE NITERO!"; PARTES; Município de Niterói, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão - SEPLAG, a Associação Samaritano e a MGOVBRASIL Consultoria em Gestão de Políticas Públicas Ltda - EPP; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR ESTIMADO Não há transferência de recursos; FUNDAMENTO: Artigo 116 da Lei 8.666/93 e, no que couber, o Decreto nº 2140 de 28/04/90 que requiamento u. Título VI do Códico de Administração. 3.149 de 28/04/80 que regulamentou o Título XI do Código de Administração Financeira de Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pela Lei nº 287 de 04/12/79; DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2020.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019, que visa à contratação de empresa para "EXECUÇÃO DE CADASTRO SOCIOECONÔMICO, CADASTRO FÍSICO DAS EDIFICAÇÕES E PESQUISA DOCUMENTAL DOS MORADORES/OCUPAÇÕES NA MARGEM ESQUERDA DA RUA FREI ORLANDO, NA BACIA DO RIO JACARÉ E NA FMP DA LAGOA DE PIRATININGA NA REGIÃO OCEÂNICA DE NITERÓI — RJ", excluídas as CAGOA DE PIRATININGA NA REGIAO OCEANICA DE NITEROI - RJ, EXCIUIGAS AS ZONAS dE Especial Interesse Social no âmbito do Programa Região Oceânica Sustentável - (PRO Sustentável)especificados e quantificados no Termo de Referência (Anexo I), adjudicando a contratação a empresa NAPP - NÚCLEO DE ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E PESQUISA - CNPJ nº 68.555.499/0001 - 37, no valor total licitado de R\$ 533.625,07 (quinhentos e trinta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sete centavos), de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 003/2020

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições,

Resolve Punir o(a) Guarda Civil Municipal MÁRCIA SANT'ANNA BORGES, 234.2448-9. Com pena de REPREENSÃO por infringir o artigo, 124, inciso, XVII da Lei 2838/2011, fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 234, I do mesmo Diploma Legal, conforme o apurado no Procedimento no 0394/2019-COGER, oriundo das FRD's $\,$ no 0461/19 e 0463/2019. Na qual se apurou a transgressão disciplinar. Ao lhe ser ofertado o direito ao Contraditório e a Ámpla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Atos do Subsecretário de Trânsito

Portaria SMU/SST n.º 004, de 10 de janeiro de 2020.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e do art. 2º da Lei Municipal nº 2.283/05;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria n $^{\rm o}$ 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal n. $^{\circ}$ 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto nos arts. 40, inc. VII e 48, e o conceito de operação de

carga e descarga previsto no Anexo I, todos do CTB; Considerando o disposto nos art. 2º, inc. IV da Resolução CONTRAN nº 302/2008;

Considerando os processos administrativos 450/076/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir área de estacionamento para a operação de carga e descarga na Rua Dr. Pereira Nunes, n.º 157, em sentido longitudinal, para 01 veículo, de segunda a sexta, das 09:00 H às 16:00 H. **Art. 2º.** Revogar a Portaria n.º 15/2000.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 005, de 10 de janeiro de 2020.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e do art. 2º da Lei Municipal nº

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal n. $^{\circ}$ 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o processo administrativo 530/000327/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Proibir o estacionamento na Rua Álvares de Azevedo, no trecho compreendido entre a Rua Mem de Sá e a Av. Roberto Silveira, no lado esquerdo do sentido de circulação.

Art. 2º. Proibir o estacionamento na Rua Presidente Backer, no trecho compreendido entre as ruas Gavião Peixoto e Mem de Sá, no lado esquerdo do sentido de circulação.

Art. 3º. Proibir o estacionamento na Rua Tavares de Macedo, no trecho compreendido entre as ruas Lopes Trovão e Presidente Backer, no lado direito do sentido de circulação

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Portaria SMU/SST n.º 006, de 10 de janeiro de 2020.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal n.º 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e do art. 2º da Lei Municipal n.º

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 3.022/13, nos Decretos Municipais n.º 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria n.º 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto no §2º do art. 48 do Código de Trânsito Brasileiro, onde estabelece que o estacionamento dos veículos motorizados de duas rodas será feito em posição perpendicular à guia da calçada (meio-fio) e junto a ela, salvo quando houver sinalização que determine outra condição;

Considerando o disposto nos arts. 40, inc. VII e 48, e o conceito de operação de carga e descarga previsto no Anexo I, todos do CTB, e no art. 2º, inc. IV da Resolução CONTRAN nº 302/2008;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 10.635/09 e nas Resoluções CONTRAN nº 302/08 (art. 2º, inc. III) e nº 303/08;
Considerando o art. 2º, inc. VII da Resolução CONTRAN nº 302/08;

Considerando o disposto no processo administrativo n.º 530/000328/2020.

Art. 1°. Proibir o estacionamento na Rua Maestro Felício Toledo, no trecho compreendido entre as Ruas Coronel Gomes Machado e São João, no lado direito do sentido de circulação.

Art. 2°. Proibir o estacionamento na Rua Maestro Felício Toledo, no trecho compreendido entre as Ruas São Pedro e São João, no lado esquerdo do sentido de

Art. 3º. Instituir área de estacionamento rotativo para motocicletas, motonetas e ciclomotores na Rua Maestro Felício Toledo, na baia de reentrância existente na calçada adjacente a rua de passeio, em 90º, de segunda a sexta, das 07:00 H às 19:00 H, e aos sábados das 07:00 H às 13:00 H.

Art. 4°. Proibir o estacionamento na Rua São João, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Itaboraí e a Av. Visconde do Rio Branco, no lado direito do sentido

Art. 5º. Instituir área de estacionamento para operação de carga e descarga na Rua São João, lado oposto do n.º 83 ao n.º 61, no lado esquerdo do sentido de circulação, em sentido longitudinal, de segunda a sábado, das 07:00 H às 15:00 H. **Parágrafo único.** Instituir área de estacionamento rotativo no local citado no *caput*,

em sentido longitudinal, de segunda a sexta, das 15:00 H às 19:00 H.

Art. 6º. Instituir área de estacionamento de curta duração, para 02 vagas, com período de tempo determinado e regulamentado de até 15 (quinze) minutos, com

pisca alerta ligado, na Rua São João, n.º 30, em sentido longitudinal.

Art. 7º. Revogar a Portaria SMU/SST n.º 20/2019.

Art. 8°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST n.º 007, de 15 de janeiro de 2020.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 3.022/13, nos Decretos Municipals n.º 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria n.º 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro; **Considerando** o disposto nos arts. 40, inciso VII, e 49 e ainda nos conceitos de

estacionamento e parada previstos no Anexo II, da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando o processo administrativo n.º 530/009687/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir área de parada de veículos para embarque e desembarque de passageiros na Rua Félix Gomes da Costa, nº 36, ao longo da via, para 02 (duas) vagas

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Portaria SMU/SST nº 008, de 15 de janeiro de 2020.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB):

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013; Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de

veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal $\rm n.^{o}$ 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando os arts. 2º e 18 da Lei Municipal nº 2.283/05;

Considerando a Lei Municipal nº 2.834/11, em especial o art. 2º, §1º, inc. II; Considerando o Decreto Municipal nº 11.075/11, em especial os arts. 6º, inc. I, alínea "e" e 54, inc. I;

Considerando o processo administrativo 010/003537/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir ponto de embarque e desembarque de passageiros do transporte coletivo na Rua Riodades, n.º 16, 132, 178 e 426.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST n.º 009, de 17 de janeiro de 2020.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 3.022/13, nos Decretos Municipais n.º 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria n.º 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a Resolução CONTRAN n.º 302/2008

Considerando o processo administrativo 530/000601/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir ponto de táxi na Av. Ernani do Amaral Peixoto, do n.º 479 ao n.º 507. ao longo da via, para 03 (três) veículos, conforme sinalização implantada no local

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST n.º 010, de 21 de janeiro de 2020.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal $n^{\rm o}$ 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando as obras de requalificação e urbanização da Av. Marquês do Paraná -NOVA MARQUÊS DO PARANÁ:

Considerando o Processo Administrativo n.º 530/008694/2019.

Art. 1º. Interditar ao tráfego de veículos a faixa contígua ao calçamento da Av. Marquês do Paraná, na pista sentido Ponte, no trecho compreendido entre as Ruas Arídio Martins e Pastor Manuel Avelino de Souza, de segunda a sexta, das 07:00 H às 14:30 H, no período de 22 JAN 2020 até 12 MAR 2020.

Parágrafo único. O tráfego será liberado somente para os veículos dos moradores, assim como para os veículos de emergência e para os prestadores de serviços de utilidade pública, nos termos do art. 29, incisos VII e VIII, da Lei Federal n.º 9.503/97. Art. 2º. Autorizar o uso de dispositivo de uso temporário (barreira) para aumento e diminuição do número de faixas de trânsito nas pistas da Av. Marques do Paraná, no trecho entre a confluência das ruas Miguel de Frias e Dr. Paulo Cesar e a Rua Dr. Celestino, de acordo com a necessidade, em observação local da Supervisão Operacional, dependendo do volume de tráfego nos horários de pico matutino e

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Portaria SMU/SST n.º 011, de 21 de janeiro de 2020.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal n^o 3.022/13, nos Decretos Municipais n^o 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria n^o 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal n $^{\rm o}$ 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o Processo Administrativo n.º 530/000722/2020.

Art. 1º. Instituir área de estacionamento rotativo para motocicletas, motoneta e ciclomotor, em 90°, na via de acesso perpendicular à Av. Visconde do Rio Branco, existente entre o Shopping Bay Market e a Feira de Petrópolis, para 103 vagas, de segunda a sexta, das 07:00 H às 19:00 H, e aos sábados das 07:00 H às 13:00 H. Art. 2º. Revogar a Portaria SMU/SSTT n.º 189/2014.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

AUTO DE NOTIFICAÇÃO SMARHS: 2101

DATA: 18/12/2019

PROCESSO: 250001500/2017

NOME: CONCEIÇÃO MARIA DO CARMO PAULO

NOME: CONCEIÇÃO MARIA DO CARMO PAÚLO
FICA NOTIFICADO EM CARÁTER DE ADVERTÊNCIA QUE, DE ACORDO COM O
ART. 234, INCISO XII DA LEI MUNICIPAL Nº 2602/2008, CONSIDERA-SE
INFRAÇÃO LEVE: SUPRIMIR, PODAR OU TRANSPLANTAR VEGETAÇÃO
ARBÓREA E ARBUSTIVA EM PROPRIEDADE PARTICULAR SEM PRÉVIA
AUTORIZAÇÃO DA SMARHS. SENDO ASSIM, FICA AINDA NOTIFICADO, EM
FORMA DE COMPENSAÇÃO À REALIZAR A DOAÇÃO DE 12 MUDAS DE 1,5M DAS ESPÉCIES CONSTANTES NO ANEXO I DA RESOLUÇÃO SMARHS Nº 001/2017.

AUTO DE INFRAÇÃO SMARHS: 0601

DATA: 18/12/2019

PROCESSO: 250001500/2017

PROCESSO: 250001500/2017

NOME: CONCEIÇÃO MARIA DO CARMO PAULO
AUTUADA NO VALOR DE R\$ 502,02 (QUINHENTOS E DOIS REAIS E DOIS
CENTAVOS) POR REALIZAR DESMONTE EM ÁREA PARTICULAR SEM
LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA SMARHS, INFRINGINDO O ART. 234, INCISO X, DA LEI MUNICIPAL 2602/2008.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO SMARHS: 2404

DATA: 26/12/2020 RAZÃO SOCIAL: BARUC DE NITERÓI COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA

NOME FANTASIA: BARUC DE NITERÓI CNPJ: 31.505.325/0001/50

PROCESSO: 250000003/2020

NOTA: RECUSOU-SE A ASSINAR E RECEBER O REFERIDO AUTO DE NOTIFICAÇÃO, COM O SEGUINTE TEOR: FICA NOTIFICADO, EM CARÁTER DE INTIMAÇÃO, A CESSAR EM 24 HORAS O USO DE CAIXA DE SOM DIRECIONADA PARA O LOGRADOURO PÚBLICO OU QUE NELE SEJA PERCEBIDO

Auto de Constatação nº 1402

Nome: OCUPANTE/POSSEIRO/PROPRIETÁRIO

Endereço: Praia de Itaipú nº 30

Texto: "Fica o presente acima citado, providenciar apresentação dos documentos licenciados da referida obra, nos termos da Legislação pertinente."

Auto de Constatação: 1403 Nome: OCUPANTE/POSSEIRO/PROPRIETÁRIO

Endereço: Praia de Itaipu nº 30

Texto: "Na ausência de documentação comprobatória de licenciamento, providenciar por meios próprios a autodemolição nos termos da legislação pertinente. Data: 31/10/2019

Auto de Notificação: 0957

Nome: OCUPANTE/POSSEIRO/PROPRIETÁRIO Endereço: Estrada da Viração s/nº - PARNIT - Parque da cidade

Texto: "Fica determinado a autodemolição da construção irregular na Lei nº 2602/08"

Data: 15/07/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO 01/2020, celebrado entre Governo do Estado, representado pela Fundação Leão XIII e Prefeitura de Niterói, representada pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos **Objeto:** Parceria visando cooperação técnica e cessão de espaço físico na Vila Ipiranga Valor: Sem ônus Fundamento Legal: Lei 8666/93 Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação Data da assinatura: 23/01/2020. PA:090001291/2019

EXTRATO CEJUR Nº 001/2020

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 001/2020. PARTES: O MUNICÍPIO DE NITERÓI, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, e do outro lado o estudante MAX SANTOS VIEIRA DA SILVA FILHO, tendo como interveniente a UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES- NITERÓI. OBJETO: Formalização e regulamentação das condições pelas quais o ESTAGIÁRIO, estudante regularmente matriculado na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. PRAZO: 01 (um) ano, contado da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 13.459,20 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), referente à bolsa auxílio e o auxilio transporte, para o período de vigência do Termo. VERBA: Código de Despesa nº 3339036060000 Programa de Trabalho nº 1201.041220145.4191. Fonte 138. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10.769/2010 e Portarias PGM nºs 001/2019, despacho autorizativo do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado na folhas n.02 do Processo Administrativo n.º 070/1278/2019.**DATA DA ASSINATURA:** 07de janeiro de 2020.

PORTARIA PGM Nº 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, considerando o Decreto Municipal nº 13280/2019, publicado em 13 de julho de 2019, que promoveu o reajuste da TARIFA ÚNICA no Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiro por ônibus - STCO:

RESOLVE

Art. 1º. Fica reajustado o valor do auxílio-transporte dos estagiários da Procuradoria Geral do Município para R\$8,10 (oito reais e dez centavos) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CMRA nº 44 DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

CONFERE PUBLICIDADE AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PRONTOS PARA JULGAMENTO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20, XXXVIII, e o art. 126 do Decreto Municipal nº 12.219, de 2016 (Regimento Interno do Conselho Municipal de Recursos Administrativos) RESOLVE:

DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PRONTOS PARA JULGAMENTO PELO CONSELHO

Art. 1º. O processo administrativo abaixo está apto para julgamento pelo Conselho Municipal de Recursos Administrativos:

1-Processo Administrativo nº 250/001374/2019 - Autuado: Bella Comércio de Colchão Ltda, ME

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO PGM/CSPGM № 17, DE 23 DE JANEIRO DE 2020. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições que

The foram conferidas, nos termos do artigo 12, IX, da Lei 3.359/2018, e CONSIDERANDO a aprovação das propostas de Enunciados pelo CSPGM, em Reunião Ordinária do dia 29 de outubro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados os novos Enunciados de Consolidação de Entendimento da

Procuradoria Geral do Município, na forma que se segue:

Enunciado n° 2: "Nos termos do artigo 26 da Lei 3.048/2013, é dever da Administração proceder à intimação do interessado para ciência da decisão ou efetivação da diligência antes do arquivamento, impondo a observância de uma das

formas previstas no §3º do dispositivo legal."
(Enunciado referente aos seguintes precedentes: PA 020/001214/2018 – Parecer 019/RDSV/PPJ/2018; e PA 020/001215/2018 - Parecer 019/RDSV/PPJ/2018)

Enunciado nº 3: "Havendo término do vínculo com a Administração Pública, são devidos, mediante conversão em pecúnia de forma proporcional ao tempo trabalhado, valores relativos a férias e décimo terceiro salário."

(Enunciado referente aos seguintes precedentes: PA 020/001300/2013; PA 310/000628/2017; Parecer 001/RPM/PPJ/2018; PA 020/001336/2017; Parecer

008/LT0/PPJ/2017; e ARE 7210001 – Repercussão Geral)

Enunciado nº 4: "É vedada a concessão de remissão do crédito tributário com fundamento exclusivo no art. 250 da Lei Municipal nº 2.597/08, sendo necessária a edição de lei específica sobre o tema."

(Enunciado referente aos seguintes precedentes: Parecer 327/CEL/FSJU/2017; Visto 182/MNMM/PGA/2017; e Parecer 06/2018/PPT/EST)

Enunciado nº 5: "A modalidade convite apenas poderá ser utilizada no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, sem prejuízo dos demais requisitos legais, quando cumulativamente for:

(i) afastada de maneira fundamentada a utilização do pregão nos termos do Decreto Municipal nº 9.614/2005:

(ii) for considerado para fins de fracionamento todo o exercício financeiro e contratações de itens do mesmo gênero e espécie, bem como nos casos de serviços

de natureza continuada a possibilidade de eventuais prorrogações; e (iii) em atendimento aos princípios da publicidade, isonomia e moralidade, seja publicado o aviso da licitação, no mínimo, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura."

(Enunciado referente aos seguintes precedentes: Visto ao Parecer nº 62/SPCES/PGA/NLC/2018; Visto ao Parecer nº 52/SPCES/PGA/NLC/2018; Visto ao Parecer nº 28/SPCES/PGA/NLC/2019; e Parecer nº 43/MVSC/PGA/NLC/2019).

Enunciado nº 6: "Contratação de Seguros pela Administração. É vedada a

celebração de contratos de seguro, pela Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, com a intermediação de corretores."

(Enunciado referente aos seguintes precedentes: Parecer nº 54/SPCES/PGA/NLC/2018; e Parecer nº 29/GAVH/PGA/NLC/2019).

Enunciado nº 7: "Os materiais necessários ao exercício do poder de polícia

envolvendo a demolição de construções irregulares ou com risco de desabamento somente poderão ocorrer após a deflagração do devido processo legal, com observância do direito do particular ao contraditório e ampla defesa. Admite-se, excepcionalmente, a atuação imediata quando o lapso temporal do contraditório prévio for incompatível com risco à vida e a incolumidade física das pessoas. Nessa

última hipótese, deverá a Administração reduzir a termo, expressamente, as razões que orientaram a intervenção imediata."

(Enunciado referente aos seguintes precedentes: Parecer LMLA/03/PPMU/2018 no P.A. 070/00262/2018; Parecer 16-SPCES-2016; e Visto 13-JCN-2016 no P.A. 270/89/2016.)

Enunciado nº 8:

- 1. Em consonância com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, admite-se a prorrogação dos contratos administrativos de prestação de serviços contínuos, desde que atendidos os seguintes requisitos:
- (i) contrato em vigor:
- (ii) previsão no edital e no contrato acerca da possibilidade de prorrogação;
- (iii) prazo da prorrogação igual ou inferior ao estabelecido no contrato de origem;
- (iv) observância do limite máximo de 60 (sessenta) meses para o prazo total do contrato;
- (v) autorização da autoridade competente;
- (vi) comprovação da manutenção das condições de habilitação do contratado;
- (vii) disponibilidade orçamentária, de acordo com a legislação pertinente;
- (víii) justificativa da vantajosidade para a Administração Pública, a ser aferida tanto pelo critério econômico (preço) quanto por outras condições relevantes (desempenho satisfatório prévio do contratado, conhecimento do objeto contratual, deptre outras)
- Para aferir a vantajosidade, é essencial que seja realizada a pesquisa de preços, que deverá ser a mais ampla possível, nos moldes do disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto Municipal nº 12.517/2017.
- 3. Verificada a proximidade do período da concessão do reajuste, e na inexistência de declaração prévia do contratado, ele deverá ser consultado a respeito da sua intenção de pleitear o benefício ou renunciar à prerrogativa, devendo manifestar-se expressamente.
- 4. Caso não haja renúncia expressa do contratado ao reajuste, o preço a ser considerado para fins da vantajosidade mencionada, deverá necessariamente contemplar o cálculo do reajuste ou a projeção do seu impacto (caso o índice aplicável não tenha sido ainda divulgado).
- Por outro lado, se existente, a renúncia expressa ao reajuste deverá ser registrada no termo aditivo."
- (Enunciado referente aos seguintes precedentes: Parecer nº. 034/APBS/PGA/NLC/2018; Parecer nº 57/MVSC/PGA/NLC/2018; Parecer nº 010/GAVH/PGA/NLC/2019; Parecer nº 15/MVSC/PGA/NLC/2019; e Parecer nº 03/RALP/PGA/NLC/2019.)
- Art. 2º Revogam-se os Enunciados de Súmula PGM 01, 02, 03, 04 e 05 aprovados anteriormente à publicação da Lei nº 3359 de 06 de julho de 2018, conforme deliberação do Conselho Superior da Procuradoria.
- Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 16 § 3º da Lei nº 2.104/2003, RESOLVE:

Tornar público a relação nominal dos servidores beneficiados no Plano de Cargos e Salários dos anos de 2019, conforme Decreto nº 9.521/2005. (PORTARIA FMS/FGA Nº 009 /2020).

FMS/FGA Nº (NOME	CARGO	PROGRESSÃO
434.254	ADANE DOMINGUES VIANA	Enfermeiro	2
229.626	ADELIR TORRES COSTA	Aux. Operac. de Serv. de Saude	3
436.597	ALINE DE MACEDO RODRIGUES	Assist. Social	2
227.806	AMILTON SAMPAIO VARGAS	Auxiliar Servicos Gerais Saude	3
436.600	ANA CHRISTINA NUNES DE CARVALHO ESCRIVAE	Medico	2
435617	ANA CLÁUDIA MORAES GOMES		2
432,314	ANA CLAUDIA MORAES GOMES ANA CLAUDIA SOARES BELLOT DE SOUZA	Psicologo Nutricionista	2
434.454	ANA LUCIA PEREIRA	Auxiliar de Enfermagem	3
432.333	ANA MARIA RAMOS	Tecnico em Higiene Dental	2
228.384	ANA ROSA DE CARVALHO DAMAS	Assistente Administrativo	2
435.630	ANDRE SOUSA DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo Assistente Administrativo	3
436.039			3
224.378	ANDREA MACHARO	Agente de Saude Publica	2
436.803	ANDREA MACHADO ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	Biologo	3
436.803	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS ANTONIO CARLOS LEMOS DA SILVA	Agente Cont Zoonozes Tecnico em Laboratorio	1
435.676			
	ANTONIO GERALDO DOS SANTOS ROCHA	Tecnico em Laboratorio	3
436.428	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA COELHO	Agente Cont Zoonozes	
435.307	ARISTIDES SÉRGIO DOS SANTOS ARLINDO DA SILVA MARTINS	Motorista	3
436.426		Agente Cont Zoonozes	3
433.769	ASTROGILDA PINTO DA SILVA	Medico	3
224.769	AUREA DA SILVA	Psicologo	2
434.636	BEATRIZ SINAY PACHE DE FARIA	Medico	2
433.807	CANDIDA AUGUSTA RIBEIRO GÓES	Medico Veterinario	2
433.256	CARLA DENISE DO AMARAL NETTO	Agente Administrativo	1
432.870	CARLOS ALBERTO MOREIRA MAGALHAES	Medico	1
227.652	CARLOS FERNANDO ROSA JUNIOR	Agente Administrativo	3
435.740	CAROLINNE MENEZES ESTANISLAU	Agente de Saude Publica	3
436.836	CECILIA MARIA MASSAI DA CRUZ	Assistente Administrativo	3
433.258	CELIA REGINA MENDES DA FONSECA LIMA	Agente Administrativo	3
432.523	CELIO MAURICIO MARINELLI	Tecnico em Laboratorio	3
435.428	CINTHIA DA COSTA SILVA	Agente Administrativo	2
436.386	CINTIA RIBEIRO DA SILVA	Sanitarista	1
228.091	CIRLEY DE SOUZA ROSARIO	Agente Administrativo	2
436.018	CLAUDIA ALVES CARVALHO DA FONSECA DA SILVA	Agente Administrativo	3
436.628	CLAUDIA LEAL ANDRADE FERREIRA	Medico Veterinario	2
433.398	CLAUDIA MARIA BELARMINO CORDEIRO	Tecnico em Higiene Dental	3

436568	CLAUDIA REGINA INACIO DO RIO BRANCO	Tecnico em Enfermagem	3
434.480	CLEBIA CRISTINA LIMA DE SOUZA	Auxiliar de Laboratorio	3
432.809	CRISTIANE MARIA DE FREITAS BRITO PALOMBO	Medico	3
432.354	CRISTINA FIGUEIREDO DA SILVA	Tecnico em Higiene Dental	3
			2
432.683	DENISE DE ARAUJO COUTINHO DOS SANTOS	Agente Cont Zoonozes	
4.357.731	DIANA MARY ARAUJO DE MELO FLACH	Enfermeiro	2
433.691	DIANNE MELO MACHADO	Medico	3
432.927	DINARA TERESA MOURA FERNANDES	Auxiliar de Enfermagem	3
433.810	DIRCEU MEIRA FILHO	Medico Veterinario	2
436.262	DISLANE VIANA MAGALHÃES		2
		Aux. Operac. de Serv. de Saude	
436.825	EDMILSON PEREIRA SANTANA	Assistente Administrativo	3
432.346	EDUARDO AUGUSTO DE CASTRO PESSOA	Medico Veterinario	2
432.747	EDUARDO SIQUEIRA OLIVEIRA	Biologo	2
432.309	ELAINE DA SILVA RAPOSO	Tecnico em Higiene Dental	3
432.509	ELAINE SIQUEIRA GONCALVES	Nutricionista	2
219.769	ELIANA DE OLIVEIRA PINTO	Agente de Saude Publica	3
432.691	ELIANA MARIA OLIVEIRA DE VASCONCELOS	Medico	2
228,766	ELIANA NUNES MARQUES DOS SANTOS	Medico	1
435.211	ELIANE SALGUEIRO DA SILVA PETITO	Enfermeiro	1
433.485	ELIZA CARRILHO DO REGO BARROS DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	1
231.450	ELOISA MARIA DE ALMEIDA	Medico	2
434330	EMILIA ACCETTA	Medico	2
228.404	ENEIDA MARIA BORGES BRAGA ARANTES	Psicologo	2
432.343	EUGENIA MARIA SILVEIRA LOPES	Auxiliar de Enfermagem	3
436.422	FABIA LISBOA DE SOUZA	Sanitarista	2
434.428	FABIO BARROSO	Agente Cont Zoonozes	3
432.106	FATIMA DO CARMO FERNANDES LOUREIRO	Medico	1
432.356	FATIMA ODALEA MACHADO	Terapeuta Ocupacional	3
435.215	FERNANDA BRAGA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	Farmaceutico	1
435880	FERNANDA PRUDENCIO DA SILVA	Enfermeiro	2
435.863	FLAVIA LEITE POLYCARPO	Medico	
			2
436.959	FLAVIA MARIA CABRAL DE ALMEIDA	Psicologo	2
432.538	FRANCISCO CARLOS COELHO DE ABREU	Motorista	3
433.466	GENILCE FERREIRA LOTFI	Medico	2
228.759	GERALDO JACOB JORGE	Medico	2
434.431	GERLUCIA DOS SANTOS POBLAN	Auxiliar de Enfermagem	3
432.542	GERSON BARRETO DE MATTOS	Auxiliar de Enfermagem	3
432.544	GILBERTO ROQUE SONODA	Fisioterapeuta	5
435.860	GILBERTO VITORINO PINTO	Motorista	2
436.877	GIOVANNI MESTOLO	Farmaceutico	2
433.149	HEIDER HENRIQUES DA SILVA FILHO	Medico	3
435.516	JAQUELINE ERMIDA BARBOSA	Medico	2
433.709	JOAO EUZEBIO DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	3
435.449	JORGE VIANA PESSANHA	Agente Administrativo	1
252	JOSE ANTONIO ANTUNES DE SOUZA	Medico	1
228.762	JOSE ANTONIO ANTUNES DE SOUZA	Medico	1
433.410	JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA PANARO	Medico	2
229.341	JOSE DE MOURA NASCIMENTO	Medico	1
433.244	JOSE LUIZ GUERREIRO DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	3
229.930	JOSIANE MALAFAIA DA SILVA	Agente Administrativo	3
436,924	KARINA MORAES BERMUDEZ	Psicologo	1
436.170	KATIA MARIA TORRES DA SILVEIRA	Agente Administrativo	3
436.589	KATIANE OLIVEIRA VIEIRA	Biologo	2
434.285	KELLY BATALHA SIQUEIRA	Psicologo	1
434.650	LEANDRO ALBERTO PINTO DOS SANTOS	Psicologo	2
435.931	LEILA COSTA DE SOUZA	Tecnico em Enfermagem	3
435.171	LEILA PEREIRA MAGALHAES	Auxiliar de Enfermagem	3
436.031	LEONARDO GALDINO DA SILVA	Agente de Saude Publica	4
1.752	LEVI DOS ANJOS RIBEIRO	Auxiliar Servicos Gerais Saude	3
432816	LORILEA CHAVES DE ALMEIDA	Medico	2
435.090	LUCELI DA SILVA	Auxiliar de Laboratorio	3
231447	LUCIA AZEVEDO SANGUEDO	Medico	3
432.083	LUCIA DE FATIMA GONÇALVES AZEVEDO	Enfermeiro	1
435.103	LUCIA HELENA VENANCIO DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	1
434.241	LUCIANA DE BARROS DA SILVA	Enfermeiro	2
435.192	LUCIENE VARELLA VALENTIM	Medico	2
228.739	LUIZ ANTONIO LABRUNA MOREIRA	Assistente Administrativo	3
435.947	LUIZ AUGUSTO FARIA DE ANDRADE	Medico Veterinario	2
222.890	LUZANY GOMES DE AZEVEDO	Assistente Administrativo	2
436.799	MAKIELI LIUTTI PEREIRA	Agente Cont Zoonozes	3
435.946		ŭ	2
	MARA LILIAN NETTO FARIA	Medico Veterinario	
435.852	MARCELO DA SILVA COSTA	Motorista	3
435.776	MARCELO RIBEIRO DIAS	Medico	2
436.814	MARCIA ANACLETO LEAL	Agente Cont Zoonozes	2
431.890	MARCIA BESSA RAMOS	Medico	1
432.374	MARCIA CORREIA DOS SANTOS	Terapeuta Ocupacional	1
			2
435.640	MARCIA DA CUNHA VALENTE	Odontologo	
435.562	MARCIA MARIA CONCEICAO	Assistente Administrativo	3
231.466	MARCIA VALERIA RATTO GUIMARAES	Enfermeiro	1
221.624	MARCIO DIAS	Sanitarista	3
	MARCIO SALGUEIRINHO	Agente Administrativo	3
433.028		Odontologo	1
435.628 2.572		JUUTILUIUUU	
2.572	MARCUS VINICIUS RANZEIRO MATHIAS		
2.572 433.164	MARIA ALICE REIS E SILVA	Medico	2
2.572 433.164 435.022	MARIA ALICE REIS E SILVA MARIA ANGELICA GUALDA DANTAS MORO	Medico Medico	3
2.572 433.164	MARIA ALICE REIS E SILVA	Medico	
2.572 433.164 435.022	MARIA ALICE REIS E SILVA MARIA ANGELICA GUALDA DANTAS MORO	Medico Medico	3
2.572 433.164 435.022 228.383	MARIA ALICE REIS E SILVA MARIA ANGELICA GUALDA DANTAS MORO MARIA APARECIDA NUNES DE MORAES	Medico Medico Assistente Administrativo	3

40.4.000	AAADIA ODIOTINA DA OUVA ODIOCOTOMO	A	0
434.962 432.638	MARIA CRISTINA DA SILVA CRISOSTOMO MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DE SOUSA	Agente Cont Zoonozes Auxiliar de Enfermagem	2
221.246	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DE SOUSA MARIA DA GLORIA DE FARIAS FERNANDES	Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Enfermagem	1
1.022	MARIA DE FATIMA PEREIRA PONTES DA SILVA	Tec. de Planejamento	2
228.007	MARIA ELISA FERREIRA MOTTA	Assist. Social	2
228.365	MARIA GILDA DA SILVA LADEIRA COSTA	Agente Administrativo	3
433.812	MARIA HELENA DE CARVALHO SARDINHA	Nutricionista	2
432.397	MARIA JOSE DA SILVA AGUIAR	Tecnico em Higiene Dental	2
433.086	MARIA JOSÉ SOARES PEREIRA	Assist. Social	1
432.130	MARIA PAULA TORRES TAVARES	Medico	2
436.587	MARIA PAULA TORRES TAVARES	Medico	2
230.053	MARILANDI DE ARAUJO ROCHA	Assistente Administrativo	3
436.938	MARINA PEREIRA VIEIRA ESPINOZA	Psicologo	2
436.938	MARINA PEREIRA VIEIRA ESPINOZA	Psicologo	2
230.206	MARISI CRUZ DA COSTA	Psicologo	2
432.722	MARIZIA DE SOUZA MATOS	Fisioterapeuta	1
432.959	MARLENE JOAQUINA DEL CASTILHO DA SILVA	Tecnico em Radiologia	3
433.416	MARLI SILVA RIGUEIRA	Auxiliar de Enfermagem	3
231.622	MARY CRISTINA DA SILVA	Medico	2
432.221	MAURICIO TADEU PIRES GRANZINOLLI	Farmaceutico	2
432.723 435.951	MIRIAM RANGEL BARQUETTE	Medico Medico Veterinario	2 2
224.130	MONICA JARES ALVES SILVA MOYSES SOARES DOS SANTOS	Motorista	3
227.029	NADIA MARIA LOPES PONTES	Agente Administrativo	3
436.602	NATALY DAMASCENO DE FIGUEIREDO	Sanitarista	2
433.482	NEIDE MARIA SANTOS FERREIRA MACEDO	Auxiliar de Enfermagem	3
435.822	ONDINA DINIZ DE ARAUJO SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	3
434.276	PATRICIA ERTHAL VIANNA DA SILVA	Odontologo	2
436.339	PATRIZIA DA SILVA VILA REAL	Assist. Social	2
223.098	PAULO CABRAL DA SILVA	Agente Administrativo	3
432.727	PAULO DA SILVA FILHO	Odontologo	2
432.892	PAULO ROBERTO SOARES	Motorista	3
434.973	PAULO SERGIO XAVIER DA COSTA	Agente Cont Zoonozes	1
433790	PEDRO PAULO DEL QUEIROZ	Auxiliar Servicos Gerais Saude	3
433.754	PETRONIO VIEIRA ORNELLAS	Tecnico em Enfermagem	3
436.941	PRISCILA DA SILVA MONTEIRO	Psicologo	2
229.886	RACHEL CASTRO FARIA CAMPOS DE OLIVAS	Medico	2
436.648	RAQUEL ARAUJO ABIDO DE ASSIS	Fisioterapeuta	2
433.816	REGINA BRUM DE ANDRADE FERNANDES	Terapeuta Ocupacional	2
432.247	REGINA MARIA CASTRO DE OLIVEIRA	Odontologo	1
432.087	RENATA DE LIMA PACHECO NIDECK	Enfermeiro	1
434.225	RENATA SENNA DE SOUZA OLIVEIRA	Assist. Social	2
226.421 432.251	RICARDO BULLUS KOBBAZ RICARDO DE FARIAS AREAS	Economista	3
432.251	RICARDO DE FARIAS AREAS RICARDO NUNO TEIXEIRA DE LIMA	Motorista Agente Cont Zoonozes	3
229.391	RICARDO NONO TEIXEIRA DE LIMA RICARDO SOUZA VELASCO	Assistente Administrativo	3
435.525	ROBERTA BARCELOS GOMES	Enfermeiro	1
436.871	ROBERTA DA SILVA LEAL DE OLIVEIRA	Medico	3
432.415	ROBERTO BOURGUIGNON SAPPAG	Medico Veterinario	2
432.392	ROBERTO KELLY VIDINHA	Medico Veterinario	2
436.020	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	Agente Administrativo	3
435.944	ROGERIO TAVARES DIAS	Agente Administrativo	5
432.260	ROSA MARIA MILHOMEM VICTOR	Farmaceutico	2
435874	ROSANE MENEZES SILVA	Auxiliar de Enfermagem	3
230.040	ROSANGELA DA SILVA BARRETO	Assistente Administrativo	3
434498	ROSIMERE DA SILVA VIANA DE CASTRO	Tecnico em Enfermagem	3
432.125	RUTH MARIA FERREIRA NUNES DE LIMA	Medico	1
435.216	SALMA NABTI CHIMELLI	Farmaceutico	1
435.310	SAMIR ANDRADE BARRETO	Motorista	2
434.267	SANDRA BRAZIL DE JESUS MONTEIRO DE BARRO	Farmaceutico	2
433476	SANDRA MARIA FELIX S E MELLO	Medico	1
433.171	SANDRA REGINA DA CONCEICAO SEBASTIAO OSORIO DA SILVA GOMES	Terapeuta Ocupacional Agente Administrativo	2
224.452 433.148	SERGIO JANUARIO JULIANO STUTZ	Agente Administrativo Medico	5 3
433.148	SERGIO JANUARIO JULIANO STUTZ SERGIO SALIM SAUD	Medico Medico	2
436.436	SERGIO SALIM SAUD SERGIO TADEU LESSA LIMA	Agente Cont Zoonozes	3
435634	SESIOM FRANCA DE CARVALHO	Assistente Administrativo	2
432.275	SHIRLEY GUIMARAES PEREIRA	Auxiliar de Enfermagem	1
435.084	SIDNEY FERREIRA DE LUNA	Auxiliar de Laboratorio	2
436.040	SILVANA SOUSA QUIRINO DE OLIVEIRA	Agente de Saude Publica	3
433.818	SILVIA MELLO DE FREITAS	Psicologo	1
435.817	SIMONE ALVES FERREIRA	Auxiliar de Enfermagem	2
433.017	OINIONE REVEOTERNIEN		2
436.500	SIMONE BARBOSA LOPES ALVES	Psicologo	_
		Psicologo Agente de Saude Publica	1
436.500	SIMONE BARBOSA LOPES ALVES		
436.500 436.032	SIMONE BARBOSA LOPES ALVES SIMONE REGINA DE AZEVEDO FERREIRA SIMONE ROBALINHO SENRA PECANHA SOLANGE SOUZA DO MORRO	Agente de Saude Publica	1 3 6
436.500 436.032 432.738 436.042 433.776	SIMONE BARBOSA LOPES ALVES SIMONE REGINA DE AZEVEDO FERREIRA SIMONE ROBALINHO SENRA PECANHA SOLANGE SOUZA DO MORRO SONIA CONTE CARACCIOLO COSTA	Agente de Saude Publica Medico Agente de Saude Publica Medico	1 3 6 3
436.500 436.032 432.738 436.042 433.776 435.838	SIMONE BARBOSA LOPES ALVES SIMONE REGINA DE AZEVEDO FERREIRA SIMONE ROBALINHO SENRA PECANHA SOLANGE SOUZA DO MORRO SONIA CONTE CARACCIOLO COSTA SONIA RENILDA DA SILVA CARNEIRO	Agente de Saude Publica Medico Agente de Saude Publica	1 3 6 3 3
436.500 436.032 432.738 436.042 433.776 435.838 432.325	SIMONE BARBOSA LOPES ALVES SIMONE REGINA DE AZEVEDO FERREIRA SIMONE ROBALINHO SENRA PECANHA SOLANGE SOUZA DO MORRO SONIA CONTE CARACCIOLO COSTA SONIA RENILDA DA SILVA CARNEIRO SYLVIA FERNANDA MALHEIROS	Agente de Saude Publica Medico Agente de Saude Publica Medico Medico Auxiliar de Enfermagem Medico Veterinario	1 3 6 3 3 2
436.500 436.032 432.738 436.042 433.776 435.838 432.325 222.992	SIMONE BARBOSA LOPES ALVES SIMONE REGINA DE AZEVEDO FERREIRA SIMONE ROBALINHO SENRA PECANHA SOLANGE SOUZA DO MORRO SONIA CONTE CARACCIOLO COSTA SONIA RENILDA DA SILVA CARNEIRO SYLVIA FERNANDA MALHEIROS TANIA MARIA DE AZEREDO NUNES	Agente de Saude Publica Medico Agente de Saude Publica Medico Auxiliar de Enfermagem Medico Veterinario Assistente Administrativo	1 3 6 3 3 2 3
436.500 436.032 432.738 436.042 433.776 435.838 432.325 222.992 432.429	SIMONE BARBOSA LOPES ALVES SIMONE REGINA DE AZEVEDO FERREIRA SIMONE ROBALINHO SENRA PECANHA SOLANGE SOUZA DO MORRO SONIA CONTE CARACCIOLO COSTA SONIA RENILDA DA SILVA CARNEIRO SYLVIA FERNANDA MALHEIROS TANIA MARIA DE AZEREDO NUNES TATIANA REZENDE VIEIRA	Agente de Saude Publica Medico Agente de Saude Publica Medico Auxiliar de Enfermagem Medico Veterinario Assistente Administrativo Medico Veterinario	1 3 6 3 3 2 2 3
436.500 436.032 432.738 436.042 433.776 435.838 432.325 222.992 432.429 229.386	SIMONE BARBOSA LOPES ALVES SIMONE REGINA DE AZEVEDO FERREIRA SIMONE ROBALINHO SENRA PECANHA SOLANGE SOUZA DO MORRO SONIA CONTE CARACCIOLO COSTA SONIA RENILDA DA SILVA CARNEIRO SYLVIA FERNANDA MALHEIROS TANIA MARIA DE AZEREDO NUNES TATIANA REZENDE VIEIRA TERESINHA DE FÁTIMA ANTUNES NICOLAU	Agente de Saude Publica Medico Agente de Saude Publica Medico Medico Auxiliar de Enfermagem Medico Veterinario Assistente Administrativo Medico Veterinario Psicologo	1 3 6 3 3 2 2 3 2
436.500 436.032 432.738 436.042 433.776 435.838 432.325 222.992 432.429 229.386 436.706	SIMONE BARBOSA LOPES ALVES SIMONE REGINA DE AZEVEDO FERREIRA SIMONE ROBALINHO SENRA PECANHA SOLANGE SOUZA DO MORRO SONIA CONTE CARACCIOLO COSTA SONIA RENILDA DA SILVA CARNEIRO SYLVIA FERNANDA MALHEIROS TANIA MARIA DE AZEREDO NUNES TATIANA REZENDE VIEIRA TERESINHA DE FÁTIMA ANTUNES NICOLAU THIAGO BARBOSA DE LUNA	Agente de Saude Publica Medico Agente de Saude Publica Medico Medico Auxiliar de Enfermagem Medico Veterinario Assistente Administrativo Medico Veterinario Psicologo Assistente Administrativo	1 3 6 3 3 2 2 3 2 2 2
436.500 436.032 432.738 436.042 433.776 435.838 432.325 222.992 432.429 229.386 436.706 432.432	SIMONE BARBOSA LOPES ALVES SIMONE REGINA DE AZEVEDO FERREIRA SIMONE ROBALINHO SENRA PECANHA SOLANGE SOUZA DO MORRO SONIA CONTE CARACCIOLO COSTA SONIA RENILDA DA SILVA CARNEIRO SYLVIA FERNANDA MALHEIROS TANIA MARIA DE AZEREDO NUNES TATIANA REZENDE VIEIRA TERESINHA DE FÁTIMA ANTUNES NICOLAU THIAGO BARBOSA DE LUNA VALFREDO PENCHEL E TRESSE	Agente de Saude Publica Medico Agente de Saude Publica Medico Medico Auxiliar de Enfermagem Medico Veterinario Assistente Administrativo Medico Veterinario Psicologo Assistente Administrativo Medico Veterinario	1 3 6 3 3 2 2 3 2 2 2 3 2
436.500 436.032 432.738 436.042 433.776 435.838 432.325 222.992 432.429 229.386 436.706 432.432 436.038	SIMONE BARBOSA LOPES ALVES SIMONE REGINA DE AZEVEDO FERREIRA SIMONE ROBALINHO SENRA PECANHA SOLANGE SOUZA DO MORRO SONIA CONTE CARACCIOLO COSTA SONIA RENILDA DA SILVA CARNEIRO SYLVIA FERNANDA MALHEIROS TANIA MARIA DE AZEREDO NUNES TATIANA REZENDE VIEIRA TERESINHA DE FÁTIMA ANTUNES NICOLAU THIAGO BARBOSA DE LUNA VALFREDO PENCHEL E TRESSE VANDA APARECIDA GOMES SILVA	Agente de Saude Publica Medico Agente de Saude Publica Medico Auxiliar de Enfermagem Medico Veterinario Assistente Administrativo Medico Veterinario Psicologo Assistente Administrativo Medico Veterinario Agente de Saude Publica	1 3 6 3 3 2 2 3 2 2 2 3 2 2 2
436.500 436.032 432.738 436.042 433.776 435.838 432.325 222.992 432.429 239.386 436.706 432.432	SIMONE BARBOSA LOPES ALVES SIMONE REGINA DE AZEVEDO FERREIRA SIMONE ROBALINHO SENRA PECANHA SOLANGE SOUZA DO MORRO SONIA CONTE CARACCIOLO COSTA SONIA RENILDA DA SILVA CARNEIRO SYLVIA FERNANDA MALHEIROS TANIA MARIA DE AZEREDO NUNES TATIANA REZENDE VIEIRA TERESINHA DE FÁTIMA ANTUNES NICOLAU THIAGO BARBOSA DE LUNA VALFREDO PENCHEL E TRESSE	Agente de Saude Publica Medico Agente de Saude Publica Medico Medico Auxiliar de Enfermagem Medico Veterinario Assistente Administrativo Medico Veterinario Psicologo Assistente Administrativo Medico Veterinario	1 3 6 3 3 2 2 3 2 2 2 3 2

435.571	WAGNER VALENTIM DE ALÃO	Agente de Saude Publica	1
435.686	WALESKA BORGES CHEIBUB	Psicologo	1
435.671	WANDERLUCY LOPES BRITO GOULART	Auxiliar de Enfermagem	1
436.824	WILLIAMS GUERREIRO GUERRA FILHO	Farmaceutico	3
228.141	WILSON DE AZEVEDO BARRETO JUNIOR	Auxiliar Servicos Gerais Saude	1
436.250	WILSON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	Auxiliar de Laboratorio	2
436.127	WILTON ALVES SANTOS	Assistente Administrativo	3
433.093	ZELMITA FARIA MARTINS	Tecnico em Enfermagem	2
433.364	ZENITA PORTELLA PAVANI	Medico	3

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91.

Atribuir, a contar de 02/01/2020, a RAYANE CONCEIÇÃO NASCIMENTO DOS SANTOS, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, no cargo de Chefe do Núcleo de Avaliação, Informação Técnica e Formação em Recursos Humanos, da Policifinica Comunitária Dr. Sérgio Arouca, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, em decorrência da dispensa de Janaína Costa Leal. (PORTARIA FMS/FGA Nº 10/2020)

Dispensar, a contar de 02/01/2020, SONIA MARIA DA SILVA, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, do cargo de Chefe da Seção de Material e Esterilização, da Policlínica de Especialidades Sylvio Picanço, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde. (PORTARIA FMS/FGA № 11/2020)

Atribuir, a contar de 02/01/2020, a ALEXANDRA LIMA GOMES ROCHA, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, no cargo de Chefe da Seção de Material e Esterilização, da Policlínica de Especialidades Sylvio Picanço, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Sonia Maria da Silva. (PORTARIA FMS/FGA Nº 12/2020)

Atribuir, a contar de 16/01/2020, a JOSE ALENCAR MARTINS MAGALHÃES JUNIOR, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, na função de Chefe do Serviço de Atendimento ao Usuário, em vaga decorrente da dispensa de Patrícia Nelly Duarte Santos. (PORTARIA FMS/FGA Nº 13/2020)

EXTRATO N.º 193/2019.

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento der Dívida nº 08/2019; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social – IDEIAS; OBJETO: Pelo presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, a FMS reconhece a existência de um saldo credor em favor do IDEIAS, oriundo da execução do Contrato de Gestão n.º 001/2013, conforme discriminado na planilha constante do Processo Administrativo n.º 200/9115/2019, obrigando-se a efetuar o pagamento do crédito pecuniário em questão, com vistas ao encerramento em caráter definitivo do Contrato e liquidação das pendências financeiras; VALOR: R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), referente ao pagamento da primeira parcela; VERBA: Programa de Trabalho n.º pagamento da primeira parceia; **VERBA**: Programa de Irabaino n.º 2543.10.122.145.4192, Código de Despesa n.º 33.90.92.00, Fonte n.º 138 e Nota de Empenho n.º 1393/2019; **FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n.º 200/9115/2019; DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de

EXTRATO N.º 195/2019.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 54/2019; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NITERÓI – APAE; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 12/2017, que tem por objeto a execução de serviços técnico-profissionais, de forma complementar ao SUS, na área de atendimento multiprofissional especializado para suporte à rede de atenção à pessoa com deficiência, discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Orteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), a serem prestados pela CONTRATADA à CONTRATANTE, em conformidade com o Edital e o Termo de Referência; **VALOR TOTAL**: R\$ 926.524,26 (novecentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos); **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VERBA:** Programa de Trabalho n.º 2543.10.302.0133.4054, Código de Despesa n.º 33.90.39.00, Fonte n.º 207, Solicitação de Compra n.º 071413/2019; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n.º 200/5847/2016; DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2019.

EXTRATO N.º 196/2019.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 55/2019; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES DA AUDIÇÃO – APADA; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 13/2017, que tem por objeto a execução de serviços técnico-profissionais, de forma complementar ao SUS, na área de atendimento multiprofissional especializado para suporte à rede de atenção à pessoa com deficiência, discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), a serem prestados pela CONTRATADA à CONTRATANTE, em conformidade com o Edital e o Termo de Referência; VALOR TOTAL: R\$ 401.673,82 (quatrocentos e um mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos); PRAZO: 12 (doze) meses; VERBA: Programa de Trabalho n.º 2543.10.302.0133.4054, Código de Despesa n.º 33.90.39.00, Fonte n.º 207, Solicitação de Compra n.º 071414/2019; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n.º 200/5847/2016; **DATA DE ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2019.

EXTRATO N.º 217/2019.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 58/2019; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Associação Fluminense de Amparo aos Cegos (AFAC); OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n.º 27/2015, que tem por objeto a execução, pela **CONVENENTE**, de serviços técnico-profissionais em Reabilitação nas modalidades visual e intelectual com dispensação de órteses, próteses e meios auxiliares oftalmológicos na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde como componente da Atenção Especializada em Reabilitação, a serem referenciados pela

Central de Regulação competente, nos termos e limites da Ficha de Programação Orçamentária (FPO), conforme Plano Operativo Assistencial (POA); PRAZO: (doze) meses, a contar da data da assinatura; VALOR ESTIMADO: R\$ 2.496.320,40 (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte reais e quarenta (dois milnoes, quarroceritos e noverita e seis mil, inezentos e vinte reais e quarrenta centavos); VERBA: Programas de Trabalho n.º 2543.10.302.0133.4054, Código de Despesa n.º 33.90.39.00, Fonte n.º 207, Solicitação de Compra n.º 071209/2019; FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n.º 200/8461/2017; DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2019.

EXTRATO N.º 218/2019.
INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 59/2019; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Associação Fluminense de Reabilitação (AFR); OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n.º 28/2015, que tem por objeto a execução, pela CONVENENTE, de serviços técnico-profissionais em Reabilitação nas modalidades visual e intelectual com dispensação de órteses, próteses e meios auxiliares oftalmológicos na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde como componente da Atenção Especializada em Reabilitação, a serem referenciados pela Central de Regulação competente, nos termos e limites da Ficha de Programação Orçamentária (FPO), conforme Plano Operativo Assistencial (POA); PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura; VALOR ESTIMADO: Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 548.958,05 (quinhentos e quarenta e oito mi, novecentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos), totalizando o Convênio o valor de R\$ 8.883.053,33 (oito milhões, oitocentos e oitenta e três mil, cinquenta e três reais e trinta e três centavos); **VERBA:** Programas de Trabalho n.º 2543.10.302.0133.4054, Código de Despesa n.º 33.90.39.00, Fonte n.º 207, Solicitação de Compra n.º 071202/2019; FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n.º 200/8461/2017; **DATA DE ASSINATURA**: 11 de dezembro de 2019. **EXTRATO N.º 221/2019.**

INSTRUMENTO: Contrato n.º 37/2019; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niteró e Urocentro – Centro de Diagnóstico e Tratamento Urológico Ltda. ME; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços de procedimentos clínicos – Terapias Especializadas por meio de Litotripsia Extracorpórea, de forma complementar ao SUS, discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Unico de Saúde (SUS), a serem prestados pela CONTRATADA à CONTRATANTE, em conformidade com o Edital e o Termo de Referência; **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 313.728,00 (trezentos e treze mil, setecentos e vinte e oito reais); VERBA: Programa de Trabalho n.º 2543.10.302.0133.4054, Código de Despesa n.º 33.90.39.00, Fonte n.º 207, tendo sido objeto da Nota de Empenho n.º 001342/2019; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 200/7473/2017; DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2019.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATOS DO PRESIDENTE

Proc. 210/3276/2017 - Deferido de acordo com decisão do processo judicial nº 0020862-54.2018.8.19.0002 - TJ/RJ.

Portaria FME nº 002/2020- O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 14 da lei 531/1985, bem como inciso VI do artigo 13 do Estatuto da Fundação Municipal de Educação de Niterói,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 01/01/2020, a servidora **Priscila Lourenço Figueiredo**, para responder pela Direcão Adjunta da UMEI Zilda Arns.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria FME nº 022/2020- O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 14 da lei 531/1985, bem como inciso VI do artigo 13 do Estatuto da Fundação Municipal de Educação de Niterói,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 01/01/2020, a servidora Raquel Haas Quintans, para responder pela Direção Adjunta da UMEI Lizete Fernandes Maciel

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991, **RESOLVE**

Aposentar, José Luiz Pereira Martinho, no cargo de Motorista EF VI, matrícula 11226.062-8 portaria FME 082/2020. Processo 210008940/2019.

Fixação de Proventos ficam fixados os proventos mensais de José Luiz Pereira Martinho, aposentado pela Portaria FME 082/2020, de 16/01/2020, no Cargo de Motorista EF VI, matrícula 11226.062-8.

Aposentar, Cristina da Fonte Pontes, no cargo de Professor I ESP V, matrícula 11232.087-7 portaria FME 083/2019. Processo 2100009370/2019.

Fixação de Proventos ficam fixados os proventos mensais de Cristina da Fonte Pontes, aposentada pela Portaria FME 083/2020, de 16/01/2020, no Cargo de Professor I ESP V, matrícula 11232.087-7.

Aposentar, Lucimar Santana da Silva Lopes, no cargo de Professor I ESP VI. matrícula 11232.126-3 portaria FME 084/2020. Processo 210009171/2019.

Fixação de Proventos ficam fixados os proventos mensais de Lucimar Santana da Silva Lopes , aposentada pela Portaria FME 084/2020, de 16/01/2020, no Cargo de Professor I ESP VI, matrícula 11232.126-3.

Aposentar, Wagner Alves Teixeira, no cargo de Pedagogo MTD III, matrícula 11233.851-5 portaria FME 081/2020. Processo 210009223/2019.

Fixação de Proventos ficam fixados os proventos mensais de Wagner Alves Teixeira, aposentado pela Portaria FME 081/2020, de 16/01/2020, no Cargo de Pedagogo MTD III, matrícula 1123.851-5.

Fixação de Proventos ficam fixados os proventos mensais a contar de 26/10/2019 de **Cristina Alves**, aposentada no cargo de Agente de Administração Educacional NM VI, matrícula 11221.929-3, Ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 26/10/2019.

Declarar em aditamento a Portaria FME nº 785/2018, de 05/06/2018, publicada em 07/06/2018, que aposentou Enilda Braga Modesto, no cargo de Professor I NS I,

matrícula nº 11235.840-6, processo nº 2100004513/2014. **Exonerar**, a pedido, a contar de 16/12/2019 de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, Ana Caroline Gonçalves Medeiros, do cargo de Professor I de Apoio Especializado, matrícula 11237.895-3, do quadro permanente de pessoal da FME. Portaria FME nº 003/2020. Processo 210009521/2019.

Na publicação da Portaria de Adicional por Formação Continuada do dia 26/07/2019, Portaria FME 2182/2019, onde se lê Indeferido o servidor já faz jus a 15%, leia-

3c, macrenao.			
Matrícula	Processo		
112331742	210003353/2019		

Auxílio Natalidade - Deferido

Proc. 210000048/2020 - Fernanda Carvalho de Lemos.

Proc. 210000049/2020 - Fernanda Carvalho de Lemos.

Proc. 210009568/2019 – Marcela Garcia Arnaus. Proc. 210009795/2019 - Renata Vale Ribeiro.

Proc. 210009811/2019 - Renata Umbelino Nemer. Readaptação - Deferido

Proc. 210007475/2019 - Alessandra Côrte Manso.

Proc. 210008714/2019 - Ana Lucia Ribeiro de Andrade Pacheco. Proc. 210008234/2019 - Angra da Silva Barros.

Proc. 210008154/2019 - Anilma do Santos Jesus de Oliveira.

Proc. 210008155/2019 - Anilma do Santos Jesus de Oliveira. Proc. 210008673/2019 - Betty Dantas Silva. Proc. 210009351/2019 - Damiana Barci da Silva.

Proc. 210007994/2019 - Gizelda Medina da Paz. Proc. 210008968/2019 - Genilza de Oliveira Manoel da Silva.

Proc. 210008969/2019 - Genilza de Oliveira Manoel da Silva.

Proc. 210006966/2019 - Jorge Luiz Osano dos Santos Proc. 210008133/2019 - Luciana Machado Peres.

Proc. 210007577/2019 - Marcelle Maciel Mendes Lopes

Proc. 210007578/2019 - Marcelle Maciel Mendes Lopes. Proc. 210009123/2019 - Maria Eugenia Brettas Veiga. Adicional de Tempo de Serviço – Deferido

Proc. 210009738/2019 - Sandra Valeria Sampaio e Outros. **Acumulação de Cargo – Deferido**Proc. 210009739/2019 - Lucimar Santana da Silva Lopes, matrícula 11232.126-3

FME, matrícula 16.759 Prefeitura Municipal de São Gonçalo. Averbação de Tempo de Serviço – Deferido

Proc. 210009648/2019 - Claudia Maria Fortes da Silva.

Proc. 210000001/2020 - Denize de Alvarenga Lopes Querino. Proc. 210009550/2019 - Letícia Fernandes Franco.

Proc. 210009714/2019 - Rosely Maiatto de Castro.

Proc. 210009761/2019 - Simone Camilo Gonçalves. Proc. 210000023/2020 - Simone de Oliveira Lima Ramos.

Redução e Carga Horária - Deferido

Proc. 210009025/2019 - Gisele da Silva Rondon. Proc. 210008350/2019 - Washington Luiz Gomes de Oliveira.

Cancelamento de Permuta - Deferido

Proc. 210000036/2020 - Fabiana Lucia Ferreira de Oliveira Proc. 210000005/2020 - Gabriela Lima de Araujo.

Proc. 210009812/2019 - Rachel Moreno Folly Santos

Proc. 210009612/2019 - Rachel Moreno Foliry Santos.

Cancelamento de Redução de Carga Horária – Deferido

Proc. 210005060/2019 - Yedda Andrade Dias Rodrigues.

TERMO DE CONTRATO № 066/2019

Instrumento: TERMO DE CONTRATO № 066/2019. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e V.M.O.M. COUTINHO REPAROS EM CONSTRUÇÕES EPP. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de considere de decembra de después de des serviços de desenvolvimento de projeto executivo de arquitetura e inserção no Sistema do SIMEC/FNDE de execução de obra na futura escola de Ensino Sistema do OmiNECHTOL de Cacada de Osta in adulta conscienta de Eliminatoria de Cacada de Prundamental do Engenho do Mato, conforme solicitação do Departamento de Supervisão de Obras/FME, através do Ofício DSO/FME № 005/2019 às fls. 02, Processo Administrativo 210/4219/2019. **Prazo:** O prazo de vigência para execução dos serviços é de 12 (doze) meses, conforme disposto no item 13.1 do Edital de Carta Convite nº 030/2019, Processo Administrativo 210/4219/2019, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Nº 8.666/93. **Valor:** O valor total do presente contrato é protrogado fuel de la Nocolo de R\$ 296.800,00 (duzentos e noventa e seis mil e oitocentos reais) à conta do Programa de Trabalho N° 12.122.0145.4191; Código de Despesa N° 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 100; Nota de Empenho N° 001609/2019.

Gestor/Fiscais: de acordo com a Portaria FME N° 2716/2019. Fundamento Legal: art. 22, §3º da Lei Nº 8.666/93; Processo: 210/4219/2019. Data da Assinatura: 27/12/2019.

PORTARIA FME Nº 2716/2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE**:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como Gestor, Sr. Fernando Soares da Cruz, Diretor do Departamento de Supervisão de Obras/FME, matrícula 236.797-7 e como **Fiscais**, Paulo Emery Lembo, Auxiliar Técnico, matrícula 237.803-1 e Paulo Roberto Cereja de Barros, Superintendente Administrativo, Orçamentário e Financeiro/FME, matrícula 236.997-3, do **Contrato № 066/2019**, o qual tem por objeto a prestação de serviços de desenvolvimento de projeto executivo de arquitetura e inserção no Sistema do SIMEC/FNDE de execução de obra na futura escola de Ensino Fundamental do Engenho do Mato, celebrado entre a FME e a V.M.O.M. COUTINHO REPAROS EM CONSTRUÇÕES EPP, Processo Administrativo Nº 210/4219/2019.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 27/12/2019.

TERMO DE CONTRATO Nº 067/2019

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 067/2019. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ALUARQDECOR DECORAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento e instalação de bancadas de granito para computadores nas salas destinadas a laboratórios de informática, mais especificamente nos ambientes Digitais de Aprendizagem de 49 (quarenta e nove) Únidades Escolares de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação, conforme solicitação do Fundamental da Rede Municipal de Educação, conforme solicitação do Departamento de Supervisão de Obras/FME, através do Ofício DSO/FME № 014/2019 às fls. 02, Processo Administrativo 210/7173/2019. **Prazo:** O prazo de vigência para execução dos serviços é de 04 (quatro) meses, conforme disposto no item 13.1 do Edital de Carta Convite nº 031/2019, Processo Administrativo 210/7173/2019. **Valor:** O valor total do presente contrato é de R\$ 264.624,95 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos) à conta do Programa de Trabalho № 12.361.0135.3065; Cólódigo de Despesa № 3.44.9.0.51.00.00; Eopte: 100: Nota de Empapho № 0.01640/2013 Despesa N° 3.4.4.9.0.51.00.0.00; Fonte: 100; Nota de Empenho N° 001610/2019.

Gestor/Fiscais: de acordo com a Portaria FME N° 2717/2019. Fundamento Legal: em conformidade com o art.22, § 3º da Lei Nº 8.666/93; Processo: 210/7173/2019.

Data da Assinatura: 27/12/2019. PORTARIA FME Nº 2717/2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE**: **Art. 1º**: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como **Gestor**,

Sr. Fernando Soares da Cruz, Diretor do Departamento de Supervisão de Obras/FME, matrícula 236.797-7 e como **Fiscais**, Paulo Emery Lembo, Auxiliar Técnico, matrícula 237.803-1 e Paulo Roberto Cereja de Barros, Superintendente Administrativo, Orçamentário e Financeiro/FME, matrícula 236.997-3, do Contrato No 067/2019, o qual tem por objeto a prestação de prestação de serviços de fornecimento e instalação de bancadas de granito para computadores nas salas destinadas a laboratórios de informática, mais especificamente nos ambientes Digitais de Aprendizagem de 49 (quarenta e nove) Unidades Escolares de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação, celebrado entre a FME e a ALUARQDECOR DECORAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME, Processo Administrativo № 210/7173/2019.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos à 27/12/2019.

TERMO DE CONTRATO Nº 056/2019

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 056/2019. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MOURA E MOURA INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de cozinha (1ª Retirada – Refrigerador) com vistas a atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação do Departamento Administrativo/FME, através do Ofício ADM/FME nº 059/2019, às fls. 02, Processo Administrativo 210/6695/2019. Prazo: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses e/ou adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no art. 57, caput da Lei N° 8.666/93. O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de envio da Autorização de Compra, conforme disposto no item 18.1 do Edital de Pregão Presencial Nº 019/2019, às fls. 35/37, Processo Administrativo 210/1441/2019. **Valor:** O valor total do presente contrato é de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 12.361.0135.4070; Código de Despesa: 3.4.4.9.0.52.00.00.00; Fonte: 100; Nota de Empenho: 001552/2019. **Gestora/Fiscais**: em conformidade com a Portaria FME N° 2698/2019. Fundamento Legal: Lei Complementar N° 123/2006; Leis Federais N° 8.666/93 e N° 10.520/2002; Decreto Municipal N° 9.614/2005. Processos: 210/1441/2019; 210/6695/2019. Data da Assinatura: 16/12/2019.

PORTARIA FME Nº 2698/2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE**:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como Gestora, Sr.ª Ivone Albertino Rosa, Diretora do Departamento de Alimentação Escolar, matrícula 219.379-5 e como **Fiscais**, Vicentina Ribeiro Vianna, Supervisora Educacional Especializada, matrícula, 233.272-4 e Claudia Alves Torres, Agente de Administração Educacional, matrícula 237.394-4, ambas lotadas no Departamento de Alimentação Escolar/FME, do **Contrato nº 056/2019**, o qual tem por objeto a aquisição de equipamentos de cozinha (1ª Retirada - Refrigerador) com vistas a atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói, celebrado entre a FME e a MOURA E MOURA INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, Processos Administrativos 210/1441/2019 e 210/6695/2019.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16/12/2019.

TERMO DE CONTRATO № 061/2019

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 061/2019. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CURTY CARVALHAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EURELI. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de cadeiras de refeição (1ª retirada) com vistas a atender as necessidades das UMEI's da Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação do Departamento Administrativo/FME, através do Ofício ADM/FME Nº 013AP/2019, às fls. 02, Processo Administrativo 210/1662/2019. **Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses e/ou adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no art. 57, *caput* da Lei Nº 8.666/93. O prazo de 1ª retirada será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de envio da Autorização de Compra, conforme disposto no item 18.1 do Edital de Pregão Presencial N° 019/2019, às fls. 35/57, Processo Administrativo 210/1662/2019. **Valor:** O valor total do presente contrato é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 12.361.0135.4070; Código de Despesa: 3.4.4.9.0.52.00.00.00; Fonte: 100; Nota de Empenho: 001555/2019. **Gestor/Fiscais:** em conformidade com a Portaria FME N° 2702/2019. **Fundamento Legal**: Lei Complementar N° 123/2006; Leis Federais N° 8.666/93 e N° 10.520/2002; Decreto Municipal N° 9.614/2005. **Processos:** 210/1662/2019; 210/6697/2019. **Data da** Assinatura: 16/12/2019

PORTARIA FME Nº 2702/2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE**:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como **Gestor**, Sr. Rui Alves, Diretor do Departamento Administrativo/FME, matrícula 239.628-8 e como Fiscais, Eli Braga de Souza, matrícula, 238.742-5 e Walmir Rosa da Cunha, matrícula 234.368-9, ambos lotados no Almoxarifado/FME, do **Contrato** nº **061/2019**, o qual tem por objeto a aquisição de cadeiras de refeição (1ª retirada) com vistas a atender as necessidades das UMEI's da Rede Municipal de Educação de Niterói, celebrado entre a FME e a CURTY CARVALHAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, Processos Administrativos 210/1662/2019 e 210/6697/2019.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16/12/2019.

TERMO DE CONTRATO Nº 058/2019

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 058/2019 Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP. **Objeto**: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de cozinha (1ª retirada – Refrigerador Industrial) com vistas a atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação do Departamento Administrativo/FME, através do Ofício ADM/FME nº 058P/2019, às fls. 02, Processo Administrativo 210/6694/2019. Prazo: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses e/ou adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários em vigor, conforme disposto no art. 57, *caput* da Lei N° 8.666/93. O prazo de 1ª retirada será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de envio da Autorização de Compra, conforme disposto no item 18.1 do Edital de Pregão Presencial Nº 017/2019, às fls. 27/49, Processo Administrativo 210/0710/2019. **Valor:** O valor total do presente contrato é de R\$ 14.625,00 (quatorze mil, seiscentos e vinte e cinco reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 12.361.0135.4070; Código de 3.4.4.9.0.52.00.00.00; Fonte: 100; Nota de Empenho: 00 Despesa: Gestora/Fiscais: em conformidade com a Portaria FME N° 2699/2019. Fundamento Legal: Lei Complementar N° 123/2006; Leis Federais N° 8.666/93 e N° 10.520/2002; Decreto Municipal N° 9.614/2005. **Processos:** 210/0710/2019; 210/6694/2019. **Data** da Assinatura: 16/12/2019. PORTARIA FME Nº 2699/2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

artribulçoes legais e estatutarias, RESOLVE:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto № 11.950/2015, como Gestora,

Sr.ª Ivone Albertino Rosa, Diretora do Departamento de Alimentação Escolar,

matrícula 219.379-5 e como Fiscais, Vicentina Ribeiro Vianna, Supervisora

Educacional Especializada, matrícula, 233.272-4 e Claudia Alves Torres, Agente de

Administração Educacional, matrícula 237.394-4, ambas lotadas no Departamento de Alimentação Escolar/FME, do Contrato nº 058/2019, o qual tem por objeto a aquisição de equipamentos de cozinha (1ª retirada – Refrigerador Industrial) com vistas a atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói, celebrado entre a FME e a ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, Processos Administrativos 210/0710/2019 e 210/6694/2019.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16/12/2019.

TERMO DE CONTRATO Nº 059/2019

Instrumento: TERMO DE CONTRATO N $^\circ$ 059/2019. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A DISTRIBUIDORA VIOLETRAS LTDA – ME. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material didático em formato de modelos anatômicos e esqueletos (1ª retirada) para fins de promoção da aprendizagem dos alunos na área de conhecimento de ciências da natureza, conforme solicitação da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino/FME, através do Ofício N° 023/2018, às fls. 02, Processo Administrativo 210/1063/2018. Prazo: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses e/ou adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários em vigor, conforme disposto no art. 57, caput da Lei N° 8.666/93. O prazo de 1ª retirada será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de envio da Autorização de Compra, conforme disposto no item 18.1 do Edital de Pregão Presencial Nº 032/2019, às fls. 65/89, Processo Administrativo 210/1063/2018. **Valor:** O valor total do presente contrato é de R\$ 172.629,00 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 12.361.0135.4067; Código de Despesa: 3.4.4.9.0.52.00.00.00; Fonte: 100; Nota de Empenho: 001549/2019. 3.4.4.9.0.52.00.00.00; Fonte: 100; Nota de Empenho: 001549/2019. Gestora/Fiscais: em conformidade com a Portaria FME № 2700/2019. Fundamento Legal: Lei Complementar № 123/2006; Leis Federais № 8.666/93 e № 10.520/2002; Decreto Municipal N° 9.614/2005. Processos: 210/1063/2018; 210/8936/2019. Data da Assinatura: 16/12/2019

PORTARIA FME Nº 2700/2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE**:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como Gestora, Sr.ª Patricia Gomes Pereira, Subsecretária Municipal de Educação, matrícula 235.303-5 e como Fiscais, Silvana Malheiro do Nascimento Gama, Professora, matrícula 234.581-7 e Aline Javarini, Professora, matrícula 235.308-4, ambas lotadas na Superintendência de Desenvolvimento de Ensino/FME, do Contrato nº 059/2019, o qual tem por objeto a aquisição de material didático em formato de modelos anatômicos e esqueletos (1ª retirada) para fins de promoção da aprendizagem dos alunos na área de conhecimento de ciências da natureza, celebrado entre a FME e a DISTRIBUIDORA VIOLETAS LTDA - ME, Processos Administrativos 210/1063/2018 e 210/8936/2019.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16/12/2019.

TERMO DE CONTRATO Nº 060/2019

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 060/2019. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A CONESUL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL EIRELI. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de material didático em formato de modelos anatômicos e esqueletos (1ª Retirada) para fins de promoção da aprendizagem dos alunos na área de conhecimento de ciências

da natureza, conforme solicitação da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino/FME, através do Ofício Expedido Nº 023/2018, às fls. 02, Processo Administrativo 210/1063/2018. Prazo: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses e/ou adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no art. 57, caput da Lei Nº 8.666/93. O prazo de 1ª retirada será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de envio da Autorização de Compra, conforme disposto no item 18.1 do Edital de Pregão Presencial N° 032/2019, às fls. 65/89, Processo Administrativo 210/1063/2018. **Valor:** O valor total do presente contrato é de R\$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais) à conta do Programa de Trabalho N° 12.361.0135.4067; Código de Despesa: 3.4.4.9.0.52.00.00.00; Fonte: 100; Nota de Empenho: 001550/2019. Gestora/Fiscais: em conformidade com a Portaria FME N° 2701/2019. Fundamento Legal: Lei Complementar N° 123/2006; Leis Federais N° 8.666/93 e N° 10.520/2002; Decreto Municipal N° 9.614/2005. **Processos:** 210/1063/2018; 210/8936/2019. **Data** da Assinatura: 16/12/2019. PORTARIA FME Nº 2701/2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de

atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE**: Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como **Gestora**, Sr.ª Patricia Gomes Pereira, Subsecretária Municipal de Educação, matrícula 235.303-5e como **Fiscais**, Silvana Malheiro do Nascimento Gama, Professora, matrícula, 234.581-7 e Aline Javarini, Professora, matrícula 235.308-4, ambas lotadas na Superintendência de Desenvolvimento de Ensino/FME, do Contrato nº O60/2019, o qual tem por objeto a aquisição de material didático em formato de modelos anatômicos e esqueletos (1ª Retirada) para fins de promoção da aprendizagem dos alunos na área de conhecimento de ciências da natureza, celebrado entre a FME e a CONESUL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL EIRELI, Processos Administrativos 210/1063/2018 e 210/8936/2019. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16/12/2019.

TERMO DE CONTRATO Nº 064/2019

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 064/2019. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FLUSCOP — COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos eletrônicos (1ª retirada — caixas de som) a fim de atender as demandas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, conforme solicitação do Departamento Administrativo/FME, através do Officio ADM/FME Nº 020P/2019, às fls. 02, Processo Administrativo 210/1864/2019. **Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses e/ou adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários em vigor, conforme disposto no art. 57, caput da Lei Nº 8.666/93. O prazo de 1ª retirada será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de envio da Autorização de Compra, conforme disposto no item 18.1 do Edital de Pregão Presencial N° 033/2019, às fls. 21/45, Processo Administrativo 210/1864/2019. **Valor:** O valor total do presente contrato é de R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 12.361.0135.4070; Código de Despesa: 3.4.4.9.0.52.00.00.00; Fonte: 100; Nota de Empenho: 001564/2019. Gestor/Fiscais: em conformidade com a Portaria FME Nº 2709/2019. Fundamento Legal: Lei Complementar N° 123/2006; Leis Federais Nº 8.666/93 e N° 10.520/2002; Decreto Municipal N° 9.614/2005. **Processos:** 210/1864/2019; 210/7207/2019. **Data** da Assinatura: 17/12/2019.

PORTARIA FME Nº 2709/2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE**:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como Gestor, Sr. Rui Alves, Diretor do Departamento Administrativo/FME, matrícula 239.628-8 e como **Fiscais,** Eli Braga de Souza, matrícula, 238.742-5 e Walmir Rosa da Cunha, matrícula 234.368-9, ambos lotados no Almoxarifado/FME, do Contrato nº 064/2019, o qual tem por obieto a aquisição de equipamentos eletrônicos (1ª retirada - caixas de som) a fim de atender as demandas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, celebrado entre a FME e a FLUSCOP - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP. Processos Administrativos 210/1864/2019 e

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 17/12/2019.

Considerando o Art. 59, parágrafo único da Lei 8.666/93, c/c com a Instrução Normativa/AGU 04/2009, **RECONHEÇO A DÍVIDA**, conforme abaixo especificada: **CREDOR: PROFITO CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI. OBJETO:** Pagamento à empresa PROFITO CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 21.689.313/0001-79, situada à Rua XV de Novembro, Nº 106, Centro, Niterói/RJ, referente a despesas com serviços de implantação de sistema de gestão escolar na Rede Municipal de Ensino de Niterói, nos meses de novembro e dezembro de 2017, conforme solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação/FME, através do Ofício FME/DTI 008/2018, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0936/2018. VALOR: R\$ 116.525,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos e vinte e cinco reais), à conta do Programa de Trabalho Nº 12.122.0145.4191; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.92.00.00.00; Fonte: 138; Nota de Empenho: 001640/2019. **DATA DO COMPROMISSO:** 30/12/2019.

AVISO/ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL N. º 10/2019

O Pregoeiro, no uso das suas atribuições, informa a errata do Pregão Presencial supra como se seque:

Nos Anexos I, II e III, no Lote 05, Item 03, no quantitativo, onde se lê: "23.040"; leiase: "38.400", no Lote 07, Item 01, no quantitativo, onde se lê: "23.040"; leia-se: "53.460";

Nos Anexos I, II e III, no Lote 05, Item 03, na descrição do produto, onde se lê: "RESUMO: SUCO DE FRUTA SABOR CAJU, concentrado de polpa de caju líquido, sem adição de corantes, contendo as descrições e as características do produto. Acondicionado em embalagem de 1 litro. Deverá apresentar validade mínima 6 (seis) meses a partir da data da entrega.", leia-se: RESUMO: contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, podendo conter açúcar, margarina vegetal, sal refinado, soro de leite e fermento. Produto em embalagem de 500g, contendo as descrições do produto. Livre de gordura trans na porção.

No subitem 12.4.l, **onde se lê**: "l) Os vencedores do certame deverá apresentar, sob pena de desclassificação laudos físicos e bromatológico. Conforme especificações abaixo:", **leia-se**: "l) Os vencedores do certame deveram apresentar, sob pena de desclassificação, laudos físicos e bromatológicos no prazo de 15 dias úteis a contar da data de assinatura da ata do certame. Conforme especificações abaixo:"

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI- FAN ATO DE INEXIGIBILIDADE DO PRESIDENTE TERMO DE RATIFICAÇÃO AUTORIZO E RATIFICO

AUTORIZO E RATIFICO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO sob o nº 001/2020.

Termo de ratificação de ato de Inexigibilidade nº 002/2020 - Autorizo e Ratifico a contratação do show musical: "Pré Carnaval das Rainhas do Rádio por Mona Vilardo", consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$20.000,00 (vinte mil reais) referente à realização de apresentação artística musical na Sala Nelson Pereira dos Santos, através de empresário exclusivo, MONA NATASHA FRAGA VILARDO MEI - CNPJ 13.540.973/0001-65 - Processo Administrativo/FAN/220/0004442/2019. DOTAÇÃO Orçamentária: PT: 4141133921364108 CD: 3339039 FONTE/RECURSO: 138; Fundamentação legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO sob o nº 002/2020.

Termo de ratificação de ato de Inexigibilidade nº 001/2020 - Autorizo e Ratifico a contratação do show musical: "O Amor no Caos, Voz e Violão" do artista Zeca Baleiro, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) referente à realização de apresentação artística musical na Sala Nelson Pereira dos Santos, através de empresário exclusivo, PONTO DE BALA PRODUÇÕES E EDIÇÃO MUSICAL LTDA EPP – CNPJ 02.666.289/0001-08 - Processo Administrativo/FAN/220/0000035/2020. DOTAÇÃO Orçamentária: PT: 4141133921364108, CD: 3339039, FONTE/RECURSO:138; Fundamentação legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CHAMADA PÚBLICA № 09/2019 EDITAL DE SELEÇÃO DE PONTOS DE CULTURA E PONTÕES DE CULTURA/ REDE CULTURA VIVA NITERÓI

RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO
A Secretaria Municipal das Culturas (SMC) e a Fundação de Arte de Niterói (FAN)
tornam público o resultado preliminar da Habilitação das inscrições no Edital de
Pontos de Cultura e Pontões de Cultura (09/2019). Conforme os itens 8.1.5, 8.1.6 e
8.1.7 do Edital, cabe pedido de recurso aos projetos cuja inscrição foi inabilitada,
através do preenchimento do Anexo X (disponível em: culturaniteroi.com.br)
protocolado na SMC/FAN, no prazo de três dias úteis a contar da data dessa
publicação.

PONTÃO DE CULT	PONTÃO DE CULTURA					
N° DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE PROPONENTE	PONTÃO DE CULTURA	HABILITADO/ INABILITADO			
01	ASSOCIAÇÃO EXPERIMENTAL DE MÍDIA COMUNITÁRIA – BEM TV	PONTÃO VIVO	HABILITADO			
02 RECICLARTE 03 CAMPUS AVANÇADO 23 ASSOCIAÇÃO PONTO ORG		PONTÃO MOSTRARTE NITERÓI	HABILITADO			
		PONTÃO GESTÃO VIVA	HABILITADO			
		PONTO ORG – AÇÃO EM REDE	HABILITADO			

PONTO DE CULTU	PONTO DE CIU TUDA					
N° DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE PROPONENTE	PONTO DE CULTURA	HABILITADO/ INABILITADO			
04	UNIÃO ESPIRITUALISTA DE UMBANDA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	ORQUESTRA RÍTMICA AFRO UNIÃO	HABILITADO			
05	BLOCO AFRO CULTURAL OLODUMARÉ	OLODU'MIRIM	HABILITADO			
06	ORGANIZAÇÃO GRUPO SETE CORES	MAPA DA CULTURA – ARTE E DIVERSIDADE	HABILITADO			
07	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO DO PREVENTÓRIO (BANCO DO PREVENTÓRIO)	RECONHECIMENTO DA CULTURA POPULAR NO MORRO DO PREVENTÓRIO E ADJACÊNCIAS	HABILITADO			
08	INSTITUTO GRUPO DE AÇÃO, PESQUISA E ORIENTAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS	ESPAÇO CULTURAL NEGRAS POTENTES	HABILITADO			
09	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MUNDO BRASIL	ESPAÇO DE CULTURA A CASA	HABILITADO			
10	ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS DO ENGENHO DO MATO – ACOTEM	PONTO DE CULTURA TRADICIONAL QUILOMBO DO GROTÃO	HABILITADO			
11	ASSOCIAÇÃO CULTURAL LIVRO EM MOVIMENTO	PONTO DE CULTURA LIVRO EM MOVIMENTO	HABILITADO			
12	CENTRO DE ESTUDO AFRO BRASILEIRO BRASILEIRO IRONIDES RODRIGUES	CENTRO DE ESTUDO AFRO BRASILEIRO BRASILEIRO IRONIDES RODRIGUES	HABILITADO			
13	MIX URBANO	MIX URBANO – ARTE E CULTURA URBANA	HABILITADO			
14	SEMPRE CRIANÇA	FLORE-SER	HABILITADO			
15	INTITUTO ZEZEU CAPOEIRA LIVRE	CAPOEIRA – GRITO DE LIBERDADE	HABILITADO			
16	SOCIEDADE BENEFICENTE DA SAGRADA FAMÍLIA	PROJETO BANDA MUSICAL DA SAGRADA FAMÍLIA - BASMUF	HABILITADO			
17	ARTE DA POSSIBILIDADE	DIN DOWN DOWN - GINGAS MULHER	HABILITADO			
18	GRËMIO RECREATIVO E CULTURAL GARRA DE OURO	OFICINA DE ARTE E LITERATURA GARRA DE OURO – NEGRA AUTORIA	HABILITADO			
19	INGÁ NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - INAC	BAOBAB – RESGATE DE UMA CULTURA	HABILITADO			
20	ASSOCIAÇÃO COLMEIA CULTURAL	JARDIM DAS ARTES	HABILITADO			
21	SOCIEDADE FLUMINENSE DE FOTOGRAFIA	SFF – CULTURA VIVA: TERRITÓRIO, IMAGENS E IMAGINAÇÃO	HABILITADO			
22	ESPAÇO ALTERNATIVO LIVRE RECREATIVO-CULTURAÇ QUILOMBO DO CANDONGUEIRO E CORDÃO AGONIZA MAS	CANDONGUEIRO – PASSADO, PRESENTE E FUTURO	HABILITADO			

	NÃO MORRE					
24	MOVIMENTO NITERÓI/ RJ	NEGRO	UNIFICADO	_	CULTURA SEM RACISMO	INABILITADO (4.2)

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

Atos do Presidente
PORTARIA NITTRANS nº 002/2020 - Exonerar, a contar de 14 de Janeiro de 2020, ANDRE LUIS FERREIRA DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Estamparia, da Diretoria de Planejamento, Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária, da Niterói Transporte e Trânsito S/A – NitTrans.

PORTARIA NITTRANS nº 003/2020 - Nomear, a contar de 15 de Janeiro de 2020, ANDRE LUIS FERREIRA DOS SANTOS, no cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Plaqueamento, da Diretoria de Planejamento, Transportes, Trânsito e Infraestrutura Viária, da Niterói Transporte e Trânsito S/A – NitTrans.

PORTARIA nº 004/2020 - Nomear, a contar de 15 de Janeiro de 2020, FLAVIA CORREA DA SILVA BARBOSA, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Estamparia, da Diretoria de Planejamento, Transportes, Trânsito e Infraestrutura Viária, da Niterói Transporte e Trânsito S/A - NitTrans.

NITERÓI PREV

Despacho do Presidente

Processo: 310000006/2020- Ratifico a despesa à empresa Concessionária Águas de Niterói S/A, CNPJ: 02.150.336/0001-66, referente ao fornecimento de água, no valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), INEXIGIBILIDADE, com base no artigo 25, caput, da Lei Federal N°. 8.666/93.

Processo: 310000005/2020- Ratifico a despesa à empresa Ampla Energia e Serviços S.A., CNPJ: 33.050.071/0001-58, referente ao fornecimento de energia elétrica, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), através de LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, com base no artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal N°.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN DESPACHO DO PRESIDENTE

Contrato nº 01/20, contrato de aquisição que entre si celebram como Contratante a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado, como contratada, a empresa **DETSONIC SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA**; Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de manutenção, assistência técnica preventiva e corretiva nos sistemas de circuito fechado de TV da Sede, conforme especificações constantes da Proposta da Contratada e do supramencionado Processo. O prazo do Contrato será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato ou da ordem de início, no valor total de R\$ 3.000 (Três mil reais); natureza das despesas: 3390.39.00, fonte de recurso: 138, programa de trabalho: 04.122.0145.4191. Nota de Empenho: 0591/2019, Que se regerá pelo decreto federal de nº 3.555/00, lei federal de nº 10.520/02, decreto municipal de nº 9.614/05, lei complementar de nº 123/06 e pela lei federal de nº 8.666/93 e suas alterações. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários Wilson Paiva Daniel, mat. 79.324 e Luiz Paulo Figuereido, mat. 116.261; Processo Administrativo de nº 520/000.846/19.

Contrato nº 03/18, contrato de fornecimento que entre si celebram como Contratante a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado, como contratada, a empresa G-RIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP; do objeto: o fornecimento de 27.000 (vinte e sete) mil peças de vassouras para gari com 42 (quarenta e dois) furos, 46 (quarenta e seis) fios de nylon em cada furo, cepo em pinho de primeira qualidade, com comprimento externo do cabo de no mínimo 1,50 m; O prazo do Contrato será de 12 meses, contados da Ordem de Início, no valor total de R\$ 438.750,00; natureza das despesas: 3390.30.00, fonte de recurso: 108, programa de trabalho: 04.122.0145.4191 e nota de empenho: 0302/18, que se regerá pelo Decreto Federal nº 3.555/00, Lei Federal de nº 10.520/02 decreto municipal de nº 9.614/05 lei complementar de nº 123/06 e pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficam designados como fiscais do contrato supracitado os funcionários Arildo da Nobrega Mat : 96782 e Thiago Clemente de Azevedo 95001;

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -**EMÚSA**

ATO DO PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite (Cose) no. 001/2020 - Processo Administrativo nº. 51000281/92019, que visa a execução dos serviços para EMUSA de "ELABORAÇÃO de PROJETO BÁSICO para REVITALIZAÇÃO da ESTRADA da SERRINHA - RJ 102.", nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando serviços a empresa CONTECK COMÉRCIO e SERVIÇOS de INSTALAÇÕES de EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 30.598.395/0001-37, pelo valor global de R\$ 239.270.53 (Duzentos e Trinta e Nove Mil, Duzentos e Setenta Reais e Cinqüente e Três Centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de 2,0%, com prazo de entrega dos Serviços, Validade a Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de CONCORRÊNCIA

PÚBLICA nº. 027 / 2019 – Processo Administrativo de nº. 510003907/2019, que visa a roblica in. 027 2019 – Processo Administrativo de in. 5100339/12019, que vias execução das obras e/ou serviços para EMUSA de "CRIAÇÃO do PARQUE das ÁGUAS no BAIRRO de FÁTIMA", adjudicando os serviços a empresa CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO de ALMEIDA EIRELI - CNPJ: 30.458.749/0001- 48, pelo valor global de R\$ 22.424.676,90 (Vinte e Dois Milhões, Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Noventa Centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de **3,52%**, com condições de entregas dos Serviços, Validade das Propostas e Pagamento, conforme disposto no **EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO da** Nota de Empenho.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA de PREÇOS nº. 040/2019 - Processo Administrativo de nº. 510004132/2019, que visa a execução das obras e/ou das INSTALAÇÕES ELÉTRICAS serviços para EMUSA de "REFORMA do HORTO BOTÂNICO do FONSECA, BOVENTURA nº. 770 no BAIRRO do SITUADO a ALAMEDA SÃO

FONSECA", Adjudicado os serviços a empresa EDIFIX MANUTENÇÃO CIVIL e CONSERVAÇÃO EIRELI ME - CNPJ: 23.649.800/0001-33, pelo valor global de R\$ 363.882,86 (Trezentos e Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de 1,0%, nas condições de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamento conforme disposto no EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO da Nota de Empenho.